

UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO
Curso de Serviço Social

Camila Bahia Silva
Joice Cristina Ferreira

**A MULHER EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL:
ESTUDO DE CASO**

São Paulo
2015

**Camila Bahia Silva
Joice Cristina Ferreira**

**A MULHER EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL:
ESTUDO DE CASO**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao curso de Serviço Social da Universidade de Santo Amaro – UNISA, como requisito parcial para a obtenção do título Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Profº. James Alan dos S. Franco.

**São Paulo
2015**

**Camila Bahia Silva
Joice Cristina Ferreira**

**A MULHER EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL
ESTUDO DE CASO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade de Santo Amaro – UNISA, como requisito parcial para a obtenção do título Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Profº. James Alan dos S. Franco

São Paulo, 30 de Novembro de 2015.

Banca Examinadora

Profº . James Alan dos S. Franco

Prof. Alberta E. D. Goes

Conceito Final: _____

AGRADECIMENTOS

Ao professor James Alan dos Santos Franco, por suas palavras de incentivo e pela paciência e compreensão empregada durante o processo doloroso de produção desta pesquisa.

À professora Alberta Goes, em aceitar realizar a leitura do trabalho.

A todos os professores e amigas do nosso curso que de alguma forma contribuíram para que essa etapa fosse finalizada.

Camila e Joice

AGRADEÇO

Em primeiro lugar, a Deus, por estar comigo em todos os momentos sendo meu refúgio e fortaleza nos momentos mais difíceis.

Aos meus pais Joelma e Joaquim por apostarem em mim para que eu pudesse me dedicar e concluir este curso.

As minhas irmãs Michele e Juliana pelo apoio durante esta árdua trajetória.

Aos meus familiares e amigos que de alguma forma contribuíram para que eu chegasse até aqui.

Obrigado.

Camila Bahia Silva

AGRADEÇO

Ao nosso bom Deus, por ter nos dado o dom da vida e a capacidade para podermos alcançar a tudo que almejamos em nossas vidas. A ele minha eterna gratidão.

Á minha mãe Ernestina e minha irmã Rosimary por me ajudarem na criação da minha filha para que eu pudesse me dedicar e concluir este curso.

Á minha filha Lara Louhane pela paciência, educação, carinho, dedicação e por compreender o motivo das minhas ausências em casa no período da minha graduação. Hoje a minha vitória também é dela.

Ao meu esposo e familiares, que me acompanharam e incentivaram a prosseguir nessa dolorosa trajetória.

Aos meus amigos fieis que também me incentivaram e torceram para que eu concluísse essa grande etapa em especial a minha leal amiga e grande mulher Aldeniras conhecida como “*Langa*” que hoje esta nos braços de Deus, pois enquanto estive viva torcia lealmente pela realização dos meus sonhos.

A todos que de alguma forma ajudaram, por acreditarem no meu potencial, nas minhas ideias, nos meus devaneios, principalmente quando nem eu mais acreditava.

Obrigado.

Joice Cristina Ferreira

Que nada nos defina.

Que nada nos sujeite.

Que a liberdade seja a nossa própria substância.

Já que viver é ser livre.

Simone de Beauvoir

RESUMO

Este trabalho de conclusão de curso busca estudar porque os direitos consagrados nos instrumentos jurídicos nacionais, encontram dificuldades na efetivação dentro de uma sociedade de classes que discrimina, reprime e controla aqueles que já são previamente rotulados como delinquentes, por serem pobres e mais vulneráveis ao processo de criminalização. Com o presente trabalho de pesquisa pretende-se verificar como foi e estão sendo os enfrentamentos da mulher que esteve junto a população carcerária, após ter sido solta.

A justificativa do nosso TCC é através desta pesquisa analisar as situações factuais que evidenciam um total descaso e abandono à egressa, aumentando a precariedade de condições das detentas, já que estas estão mais vulneráveis à reincidência e, conseqüentemente, a um total fracasso da pretendida reinserção social.

No problema apontado para a ressocialização da egressa, quais seriam os maiores desafios encontrados a serem superados?

Supomos que: as marcas causadas no cárcere e o distanciamento social foram profundos, tendo como principais dificuldades no seu egresso? Portanto, por tamanhas transformações na sua vida, o amparo que necessita para superar essas marcas e ressocializar-se precisam ser intensos e grandiosos.

Escolhemos na metodologia o estudo de caso, uma pesquisa de caráter qualitativo com os seguintes procedimentos metodológicos: a realização de entrevista semi-estruturada com uma mulher egressa do sistema prisional para que possa compartilhar suas experiências, nos aproximando de sua realidade e de seus enfrentamentos. Contamos também com os levantamentos bibliográficos, estudo de estatística, pesquisas em artigos e documentários, para enriquecer nós pesquisadoras, possibilitando fazer com elevado conhecimento sobre a temática, a respectiva análise. Utilizamos a entrevista semiestruturada, que é um método de pesquisa qualitativa com procedimentos de base de informações dos sujeitos, registrando a partir do seu discurso livre. Pretendemos com a entrevista buscar conhecimento sobre os desafios que a egressa do sistema prisional enfrenta no seu cotidiano, como ela lida com os desafios e como abordar esses critérios que lhes são colocados depois que saiu da prisão.

Palavras-chaves: Sistema Penitenciário brasileiro, Egressa, Serviço Social.

ABSTRACT

This course completion project seeks to study because the rights enshrined in national legal instruments, encounter difficulties in the execution within a class society that discriminates, represses and controls those previously labeled as criminals because they are poor and most vulnerable to the process criminalization. With this research project aims to check with a woman who was sheltered by the female prison population, as well as being how it was handled after being released.

The justification of our project is through this research to analyze the factual situations which show a total disregard and neglect the egress by increasing the precarious conditions of prisoners, as they are more vulnerable to relapse and hence a total failure of the proposed reintegration social. The problem identified for the rehabilitation of egress, what are the greatest challenges to be overcome or prevent essentially contributing to its success effective? We assume that: the marks caused in prison and social distancing were deep, the main difficulties in their egress? So why such huge changes in your life, the protection it needs to overcome the marks and re-socialize themselves need to be intense and grandiose. The objective of this research is to assess the difficulties that the prison system egress woman meets for its rehabilitation, in order to overcome and improve public policies.

We chose the methodology the case study, a qualitative research and have the following methodological procedures: conducting semi-structured interviews with the prison system egress woman so you can share your experiences, approaching its reality and how it was handled . We also have the literature surveys, study of statistics, research articles and documentaries, to enrich the researchers, enabling cause extensive knowledge on the subject, their analysis. The content will be used semistructured interview, which is a method of qualitative research with the subject information based procedures, recording from its free speech. We intend to interview seeking knowledge about the challenges that the graduate of the prison system faces in everyday life, how she deals with the challenges and how to address these criteria which they are placed after he left prison.

Keywords: Brazilian prison system, egress, Social Service.

Lista de Figuras

Figura 1- Cadeia da Praça dos Andradas (Santos)	16
Figura 2 – Cadeia da Avenida Tiradentes	24
Figura 3 - Construção da Penitenciária do Estado	24
Figura 4 - Penitenciária do estado na década de 30	24
Figura 5 - Penitenciária do Estado hoje	25
Figura 6 - Portaria da Penitenciária do Estado	26
Figura 7 - Vista Interna Penitenciária Do Estado	26
Figura 8 - Casa de Detenção	31
Figura 9: Superlotação em presídio masculino	32
Figura 10- Fachada da Penitenciária Feminina de Sant'Ana, em São Paulo	39
Figura 11 - Superlotação no presídio feminino	40

Lista de Gráficos

Gráfico 1 – Perfil da População Carcerária de Acordo com Gênero	36
Gráfico 2 – Perfil de Escolaridade	37
Gráfico 3 – População Carcerária por Faixa Etária	38

Lista de Abreviatura e Siglas

AE	Aparelhos de Estado
AIE	Aparelhos Ideológicos do Estado
ONU	Organizações das Nações Unidas
OIT	Organização Internacional do Trabalho
UNESCO	Organizações das nações Unidas para a Educação Ciência e Cultura
OUA	Organização da Unidade Africana
SAP	Secretária de Administração Penitenciária
CDP	Centro de Detenção Provisória
SEJAP	Secretária de Estado da Justiça e da Administração Penitenciária
STF	Supremo Tribunal Federal
RDD	Regime Disciplinar Diferenciado
LEP	Lei de Execução Penal
MP	Ministério Público
INFOPEN	Sistema Integrado de Informação Penitenciária
IBCCRIM	Instituto Brasileiro de Ciências Criminais
UNEAFFRO	União de Núcleos de Educação Popular para Negras/os e Classe Trabalhadora
CTC	Comissão Técnica de Classificação
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
HIV	O Vírus da Imunodeficiência Humana
DSTs	Doenças Sexualmente Transmissíveis
DIPE	Departamento dos Institutos Penais do Estado
COESPE	Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado
Eca/USP	Escola de comunicação e Artes / Universidade de São Paulo
TCLE	Termo de Consentimento Livre e esclarecido
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	14
2. SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO, ORIGEM, BREVE RESUMO	16
2.1 Atualidade do sistema prisional	34
2.2 Perfil da população prisional de acordo com gênero, escolaridade e faixa etária	37
3. A EGRESSA E A SITUAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL FEMININO	40
3.1 Os enfrentamentos e os direitos a ressocialização do egresso	41
4. SERVIÇO SOCIAL E O SURGIMENTO NO BRASIL, BREVE RESUMO	44
4.1 A origem do Serviço Social como profissão	46
4.2 O Serviço Social no Sistema Prisional	49
4.3 A intervenção do Serviço Social ao egresso	57
4.4 Egresso Prisional no Brasil	59
5 METODOLOGIA	63
6 A VIDA REAL DA EGRESSA- RESULTADOS E ANALISES	68
CONSIDERAÇÕES FINAIS	77
REFERÊNCIAS	79

1 INTRODUÇÃO

A criminalidade é um tema que gera polêmicas, por tratar-se de um grande problema que preocupa toda a sociedade. Os atos criminais são cometidos tanto por homens quanto por mulheres, sendo que o número de mulheres presas é inferior ao número de homens que se encontram no cárcere, na atualidade a criminalidade feminina vem aumentando e se intensificando em nosso país.

A reinserção social do egresso é de um dos problemas mais graves atualmente enfrentados pela sociedade brasileira, que ainda não possui solução fácil. Os desafios são grandes. E as marcas causadas no cárcere e pelo distanciamento social são profundas. Portanto, por tamanhas transformações na sua vida, o amparo que necessita para superar essas marcas e ressocializar-se precisa ser intenso e grandioso.

Atualmente um dos maiores desafios no que diz respeito à ressocialização e reinserção de uma pessoa que esteve reclusa por algum delito, é vencer o preconceito e proporcionar a inclusão social da população carcerária, criando a possibilidade de reduzir a criminalidade, crimes de reincidência e as desigualdades sociais que são umas das situações mais marcantes no país.

Faz-se necessário pesquisarmos a história do sistema prisional para que possamos entender as possíveis transformações sofridas pela mulher egressa a qual pretendemos pesquisar.

No que se refere ao perfil das mulheres encarceradas, Moura e Frota (2006) apresentam que a maioria das mulheres estiveram reclusas por estarem envolvidas no tráfico de drogas.

Há inúmeras fragilidades do sistema prisional brasileiro nas políticas públicas e sociais e no poder judiciário em elaborar planos, programas e projetos com procedimentos que possam fazer encaminhamento e seguir uma linha de recursos com possibilidades de articular os serviços em rede que dê um suporte necessário à superação desta realidade.

Desde o período que foi determinado a sua sentença, os presos cumprem penas sobre um regime que determina normas e regras que se estabelece durante sua permanência na prisão prevalecendo à ordem sobre sua pessoa. Bitencourt (2004,

p. 156), destaca, no entanto que as mazelas da prisão fazem parte de um contexto mundial, não sendo apenas problema de país de terceiro mundo.

Sem romantismos em relação à situação da mulher que transgrediu e foi presa, esta pesquisa não faz a apologia do crime.

Nesta perspectiva, o referido trabalho de conclusão de curso (TCC), foi desenvolvido com o intuito de proporcionar subsídios para melhor compreensão das transformações vividas pela mulher egressa, apresentando um breve resumo sobre a História do Sistema Prisional, Egresso, Serviço Social no cárcere, Ressocialização.

Nesse segmento foi possível constatar que as condições estruturais da prisão, a desatualização da lei ainda traçada pela via do conservadorismo, o embate diário entre o judiciário e o executivo, colaboram para com a inaplicabilidade da lei e eficácia da prisão como viés ressocializador. Até porque não fornecem meios para a transformação da realidade existente de forma ampla, propositiva e eficaz.

2 SISTEMA PENITENCIARIO BRASILEIRO, ORIGEM, BREVE RESUMO

O processo em torno da punição, tema abordado por Foucault (2007) em toda a Europa foi sendo redistribuído por todo o mundo, através de um processo gradual e de acordo com os avanços históricos de cada país.

De acordo com Torres (2005) desde o século XVI já existiam prisões; elas eram usadas para prender escravos fugitivos, criminosos e desordeiros. Era o local de espera da condenação.

Até o século XIX os crimes não eram distinguidos pela repressão penal, e independentemente de sua categoria, seja ela: moral, religiosa, econômica entre outros, a pena de morte seria sempre aplicada e acompanhada dos suplícios e da tomada dos bens, além da extensão da pena aos descendentes do réu.

Nos casos de pena de multa, o cárcere também era usado, porém como meio de garantia para o pagamento da dívida. Para Falconi (1998) a prisão: “seja qual for à definição, sempre haverá um tópico que concerne ao direito penal, já que “prisão” é a razão de ser num sistema cuja pena é retribuição ao mal causado” (FALCONI, 1998, p. 52).

De acordo com Salla (2006) o encarceramento no Brasil até a primeira metade do século XIX, e as formas de punições do período colonial até a adoção do código criminal do império em 1830, seguia as instruções das ordenações Filipinas, nela continha:

[...] Questões as mais diversas possíveis, como blasfêmia, feitiçaria, benzimento de bichos, falsificação de mercadoria, vadiagem, bailes de escravos, resgate de presos, porte de armas, jogos, ocultamento de criminoso, incendiários, mexeriqueiros, caças e pescarias, judeus e mouros, cárcere privado, deserções etc. Ali estava prevista a pena de morte, nas suas diversas concepções, segundo a legislação portuguesa (Almeida, 1870); previa a pena de degredo para galés e degredo para outros lugares (Índia, África, Brasil, uma outra vila, termo ou bispado); estipulava também penas corporais como os açoites, a mutilação de mãos, da língua, etc., queimaduras com tenazes. O confisco de bens e as multas eram igualmente utilizados como pena. Embora fosse variado o leque de penas, as Ordenações não estipulavam para nenhum crime ou circunstância a pena de prisão isoladamente (SALLA, 2006, p. 34-35).

Segundo Salla (2006) a câmara era o principal órgão executor das ordenações no Brasil, era composta por oficiais, com atribuições estipuladas pelo Livro I das Ordenações. Nas vilas e cidades o poder político administrativo e judicial é tido na câmara. O mesmo crime poderia ser punido de diferentes formas, conforme destaca a seguir:

Se o indivíduo era peão ou escravo poderia ser recolhido à prisão, pagar multa ou ainda ser açoitado ou condenado a morte. Porém, se fosse um indivíduo de “maior condição”, pagava apenas a multa ou então era degredado para o Brasil ou África, recebendo sempre tratamento distinto (SALLA, 2006, p. 35).

A cadeia fazia parte do poder municipal, a câmara recorria a ela para recolher criminosos. Em São Paulo durante muito tempo funcionou em cômodos abrigados ou cedidos ou até mesmo em dependências ao lado da câmara. A casa de Câmara e Cadeia era “um prédio de dois pavimentos no qual a parte de baixo era ocupada por enxovias (prisões) e o andar superior pela câmara” (SALLA, 2006, p. 37). A cadeia era um local sem condições adequadas de segurança e higiene.

A exemplo das cadeias (casarão) que tinham essa dupla função de cadeias públicas e câmara municipal. Segue abaixo a foto da cadeia da Praça dos Andradas, localizada em Santos.



Figura 1: Cadeia da Praça dos Andradas (Santos)

Fonte: (SÃO PAULO, 2013).

Segundo Salla (2006) em 1804 a câmara de São Paulo foi repreendida por não haver um livro de registro de entrada de presos. A falta de carcereiros nas cadeias provocava transtornos, pois o número de presos aumentava a cada dia. No final de dezembro de 1824, o juiz ordena que os próprios presos assumam a função. Existiam 61 presos, metade eram escravos.

A remoção dos presos da capital para Santos e Rio de Janeiro passou a ser adotada com certa frequência, principalmente daqueles considerados mais perigosos. Eles eram enviados para esses locais por se tratarem de lugares de difícil acesso para dificultar a possibilidade para fugas.

Ainda nos apontamentos de Salla (2006) afirma que no início do século XIX os presos faziam serviços públicos, conhecidos como galés. A utilização da força de trabalho deles era a forma mais barata de contornar a escassez de recursos públicos.

Em 30 de janeiro de 1826 que passou a existir um regulamento destinado ao trabalho, com horários, alimentação vigilância e etc. Os presos neste momento não eram totalmente isolados, tinham acesso às pessoas que passavam nas proximidades. A sobrevivência deles na época era garantida através de serviços filantrópicos promovidos pela Irmandade de misericórdia. Era através deles que recebiam a única refeição do dia, uma vez que a cadeia não provia sua alimentação.

Quanto ao uso do termo penitenciária: “tem antecedentes no direito Penal Canônico, posto ter este como fonte primária, segundo Schiappoli, no Libri Poenitentialis, que contém instruções aos confessores para a administração do sacramento da penitencia” (FALCONI, 1998, p. 55).

Ao definir o sistema penitenciário brasileiro, o autor define que:

No Brasil, falar em “sistema penitenciário” seria tratar apenas de um compartimento onde se guardam presos, e nunca retratar a dura realidade nacional, onde existem várias espécies de “depósitos” de pessoas que se encontram sob a tutela do Estado, mercê de apuração de fato típico ou mesmo já condenada (FALCONI 1998, p. 47).

O Código Penal de 1890 criou possibilidades ao estabelecimento de novas modalidades de prisão, considerando que não mais haveria penas perpétuas ou coletivas, limitando-se às penas restritivas de liberdade individual, com penalidade máxima de trinta anos, bem como prisão celular, reclusão, prisão com trabalho obrigatório e prisão disciplinar.

Segundo Falconi (1998) os modelos e os objetivos do cárcere, eram os mesmos usados pela igreja. Nele:

[...] O fundamento maior desse terrível regime disciplinar apoiava-se na crença de que a solidão, acompanhada da leitura da bíblia e de outros textos de conteúdo religioso, incutiam no preso um desejo irrefutável de voltar ao convívio social. Ao que se sabe, havia assistência de um clérigo para orientar o recolhido quanto às normas sociais prescritas (FALCONI, 1998, p. 60).

Ainda sobre a influência dos modelos de prisão usados pela igreja:

[...] A pena restritiva de liberdade surgiu na Idade Média, introduzida pelo direito canônico. “O escopo das penas impostas pela igreja, porém, era bastante diferente do atual, posto constar de reclusões em mosteiros destinados ao clérigo que houvessem infringido normas eclesiásticas, bem ainda aqueles a quem fosse imputado o crime de heresia (FALCONI, 1998, p.55).

De acordo com Salla (2006) a pena de prisão foi fixada pelo Código Criminal do Império em 1830. O código anterior não recorria ao encarceramento como pena. Ela passou a ganhar espaço no início do século XIX, por ser pena que subtraía a liberdade, o maior bem dos indivíduos. No Brasil ela foi implantada, ainda sob a estrutura social do escravismo e pelas diferenças e distâncias no acesso dos indivíduos a lei. Já na Europa ela foi implantada ao mesmo tempo em que os direitos dos indivíduos como cidadãos eram ampliados.

Enquanto na Europa a pena de prisão passou a ser empregada simultaneamente à ampliação dos direitos do indivíduo como cidadão, esta mesma pena começou a ser utilizada no Brasil quando ainda conservava uma estrutura social cindida pelo escravismo e pelas diferenças e distancias no acesso dos indivíduos à lei (SALLA, 2006, p.46).

A pena de prisão representou:

[...] um importante papel no mundo moderno. Sob o impulso das ideias iluministas, as penas de um modo geral se revestiam de um caráter retributivo, igualitário, abandonando cada vez mais as práticas sanguinárias (esquartejamento, amputação, açoites etc.) de uma justiça arbitrária e despojada muitas vezes de um corpo legal balizador de sua ação (SALLA, 2006, p. 46).

Salla (2006) esclarece que o Código Criminal ao estabelecer a pena de prisão, não criou uma diretriz para o seu funcionamento quanto ao trabalho, sendo necessário criar uma rotina, disciplina, considerada importante para o seu objetivo

final o de regeneramento dos indivíduos. Sendo assim foi estabelecido alguns direcionamentos, dentro dessa nova lógica:

Às autoridades policiais confiou-se a tarefa de determinar alguns dos aspectos do funcionamento das prisões (forma de inspeção, sistema de classificação, castigos disciplinares, rações e forma de seu fornecimento etc). Aos governos provinciais e, portanto por decisão local, coube a escolha do regulamento a ser seguido, como por exemplo na Casa de Correção do Rio e de São Paulo, para as quais se escolheu o sistema auburniano (SALLA, 2006, p. 47).

Salla (2006) diz que, além disso, também era tida como necessária a criação de um código de processo. O mesmo foi criado no final do ano de 1832, permanecendo em funcionamento durante 10 anos. Apesar do considerável avanço, no ano de 1841 o processo criminal sofreu um golpe. Esse golpe retirou das mãos dos juízes (denominados juízes de paz), todo o controle que os mesmos tinham sob o código de processo. Sendo ele direcionado para as mãos de delegados e subdelegados, juntamente com o imperador. Esse quadro fez com que a emancipação do Brasil ganhasse novas percepções, principalmente nos assuntos relacionados as prisões.

De acordo com Salla (2006) o primeiro indicativo dessas mudanças veio através do decreto de maio de 1821; do projeto de carta da constituinte de 1823 e pela constituição imperial de 1824. Ambas previam que as prisões deveriam conter espaços bem planejados, com condições de higiene. Em São Paulo o reflexo disso veio com a destinação de parte das prisões para funcionarem como casas de correção, porém, não se teve acesso aos resultados dessas alterações nas prisões.

Salla (2006) aponta que com a lei imperial de 1º de Outubro de 1828, a cadeia na cidade de São Paulo apresenta novas formas. A primeira delas foi a criação de uma comissão de cidadão com a tarefa de visitar as prisões para verificar as suas reais condições, assim como seus possíveis melhoramentos. Entre os anos de 1829 à 1841, passou-se a produzir relatórios sobre essas visitas, todas direcionadas a câmara da cidade. Todas elas foram publicadas por Nuto Sant'anna em 1951.

No primeiro relatório de abril de 1829 Salla (2006) apresenta o problema da precariedade das instalações; seu funcionamento; superlotação; mistura dos criminosos condenados dos que ainda aguardavam julgamento. Diante da situação a

sugestão dada pela comissão foi a construção de um outro lugar para a instalação de uma cadeia.

Já no relatório de setembro de 1829, o destaque fica por conta das duras críticas quanto ao quadro encontrado, totalmente contraditório ao que era estabelecido pela Constituição do Império, que previa: cadeias seguras, limpas, bem arejadas e que os presos fossem separados de acordo com o crime. Além disso, os presos trabalhavam na produção de pentes e colheres com chifres de boi, em ambiente pequeno e não arejado. A assistência médica era precária, alimentação ruim, falta de água, acúmulo de lixo e etc. Sendo assim: [...] “afirmava que a cadeia era “hum lugar que causa horror e revolta a humanidade pela imundice, e desarranjo, que ali existe” (SALLA, 2006, p. 49).

Segundo Salla (2006) o relatório de maio de 1831 reafirmou as condições encontradas e citadas anteriormente; a preocupação com a falta de trabalho como meio de preparação e restituição do indivíduo preso; a necessidade de criação de uma cadeia para “loucos”. No mesmo ano, outro relatório foi enviado a câmara detalhando o total desrespeito à Constituição do Império. Ainda no mesmo ano, em agosto de 1831 a comissão relatou detalhadamente o quadro encontrado. Em choque com a realidade encontrada, a comissão propôs que os magistrados e integrantes da justiça visitassem o local, o objetivo era fazer com que as penas fossem diminuídas e os processos acelerados. Porém, a reação ficou totalmente limitada à construção de uma nova cadeia que atendesse aos princípios humanísticos.

Ainda de acordo com o relatório de 1831, Salla (2006) destaca as soluções imediatistas criadas para contornar a situação, foram elas: melhoras em torno da estrutura do local; separação dos presos; limpeza do local através dos carcereiros e presos; espaço para cozinha; espaços para as atividades religiosas e de trabalho. Ampliando a discussão para as prisões femininas, solicitava o aumento dos espaços reservados as mulheres presas; fornecimento de alimentos e vestuário, além da instalação de uma segunda grade que separassem os presos das presas.

Salla (2006) ressalva que no ano de 1832 não consta relatório sobre as condições dos presídios, porém existiam indícios de que a situação não havia mudado. Informações estas vindas através de cartas onde os próprios presos

solicitavam ao presidente da sociedade filantrópica, esmola para que pudesse prover seu vestuário.

No relatório do ano de 1833, Salla (2006) mais uma vez aponta as mesmas precariedades dos anos anteriores, além da necessidade de construção de uma nova cadeia. Destaca também a falta de controle da quantidade exata de presos. As condições de trabalho permaneciam desfavoráveis. A alimentação dos presos era totalmente provida por um grupo filantrópico, fato esse, que causava preocupação com a possibilidade de tal grupo falir. A comissão também chamava a atenção para que a alimentação fosse fornecida pela própria cadeia. Outras sugestões estavam relacionadas a higiene das celas, a construção de locais arejados com água corrente para amenizar a situação. A grande novidade do relatório deste ano ficou por conta da sugestão de isolamento total das cadeias e dos presos para com a cidade que o cerca. Segundo a comissão vários problemas seriam evitados com a sua implantação:

Afirmam os integrantes da comissão que era preciso “cercar a prisão com um muro em roda, deixando um pateo intermédio”. Desta forma, seria possível evitar a entrada dos “licores espirituosos” e de muitos outros objetos que, segundo eles, constituíam um perigo para a cadeia. Além do mais, com o muro “se embaraçariam as continuadas chufas e descomposturas às pessoas que são obrigadas a passar por ali”. E, por fim, se garantia maior segurança, evitando as fugas (SALLA, 2006, p. 52 – 53).

O relatório de 1834 salienta que os problemas apresentados estavam em torno da mistura de presos, de raça, idade e sexo; da junção dos condenados dos não condenados; das arbitrariedades dos carcereiros. As situações de preconceito e de encarceramento da classe pobre é algo que sempre esteve presente nos cárceres do Brasil desde os seus primórdios, e infelizmente segue assim até os dias atuais. [...] “A condição diferente na hierarquia social determina a situação igualmente diferenciada sob a qual estarão submetidos os indivíduos no cárcere” (SALLA, 2006, p. 54).

A solução apontada nos relatórios é usar cada sala para um tipo de presos (homens, mulheres, doidos, pronunciados, condenados, escravos livres). Além disso, foi citada pela primeira a instalação da casa de correção, que se tratava de uma pequena dependência no quartel inaugurada em 1834, porém o espaço era pequeno e o trabalho não era realizado todos os dias. Era necessário que as

mudanças fossem realizadas com urgência para que o município deixasse de arcar com os custos.

No relatório de abril de 1836, diferentemente daqueles produzidos anteriormente, declarava que tudo estava em ordem e de acordo com os estatutos. Porém, em outro relatório de setembro do mesmo ano, o estado de cada instituição visitada, assim como nos relatórios anteriores a 1836 apresentavam situações degradantes. A comissão apontava total desânimo por conta dos diversos relatos em relatórios e nenhuma providência ter sido tomada.

No último relatório de 1841 mais uma vez, as mesmas questões eram pontuadas, porém agora a comissão apresentava fortes críticas quanto as situações encontradas, sendo elas duramente argumentadas por violarem totalmente o código penal estabelecido e impossibilitarem a recuperação do indivíduo.

Portanto:

Deterioram a situação dos indivíduos e a pena deixa de cumprir as funções a ela previstas. A grande iniquidade é a Cadeia assemelhar-se a uma “escola de imoralidade ereta pelas autoridades, paga pelos cofres públicos”. Ao invés de os indivíduos, sob a tutela da lei, se emendarem, pelo contrário, parece que mais se corrompem. E, conseqüentemente, coloca-se o problema da reincidência, o que é original neste relatório (SALLA, 2006, p.58).

Segundo Salla (2006) na tentativa de melhorar a situação e diminuir a reincidência, a comissão propôs que os presos trabalhassem durante o dia e retornassem a prisão durante a noite. A prisão deveria fornecer condições mínimas de convivência e propunham a fundação do sistema penitenciário baseado em três aspectos: “instrução moral e religiosa, trabalho e segregação noturna” (SALLA, 2006, p.58). Esse sistema foi inspirado no modelo de Gand, pois, os consideravam o mais humano e eficaz contra a reincidência, além disso era econômico por usar a força de trabalho dos presos. O sistema aburniano de organização das prisões aparece, porém só foi realizado em 1852 com a inauguração da casa de correção de São Paulo.

De acordo com Salla (2006) a emancipação política do Brasil, transformou a prisão no século XIX como o principal meio de punição, porém com o objetivo de requalificação dos criminosos. Tudo isso graças a criação do código criminal do Império em 1830, a criação do código de processo de 1832 e a participação das

comissões de visitas nas prisões. Esse processo resultou em grandes modificações no sistema prisional brasileiro, sua maior conquista foi a construção da casa de correção de São Paulo.

De acordo com Torres (2005) a criação das casas de correção, traz na prática do trabalho durante a pena, antes colocada de forma arbitrária, o meio responsável por ressocializar o preso. As autoridades da época viam nas condições das prisões e na falta de trabalho o motivo da reincidência no crime. O sistema Auburn era um modelo a ser seguido, nele os presos trabalhavam em silêncio durante o dia e se recolhiam as celas durante a noite.

Segundo Torres (2005) as casas de correção no Brasil foram inauguradas entre 1850-1852, tanto em São Paulo quanto no Rio de Janeiro. Posteriormente foram construídas conforme o modelo arquitetônico de Bentham (panóptico). As prisões no Brasil na era moderna acompanhavam o mesmo processo do restante do mundo; onde se utilizava da prisão como meio de controle social dos indivíduos.

De acordo com São Paulo (2013), as casas de correção durante o Estado Novo (1937-1945), serviram os presos políticos. Posteriormente a partir de 1964, o presídio tornou-se rumo certo para os opositores do regime – militar. Sendo demolido em 1972, para a passagem do metrô.

De acordo com Torres (2005) apesar da criação das casas de correção, e posteriormente as prisões panópticas, ambas vinham com ideais de ressocialização. Porém, continuavam a seguir na mesma lógica do encarceramento colonial escravista; extremamente violenta e de segregação social, que prendia homens, mulheres, crianças, mendigos, órfãos, escravos africanos, bêbados, prostitutas e todos os que perturbassem os bons costumes e a paz social.

Segundo São Paulo (2013), através do site da Secretária de Administração Penitenciária (SAP), o modelo de prisão baseada no panóptico, surgiu a partir da criação do código criminal de 1890, que previa o isolamento total, prisão celular. Sendo assim gradualmente todos os modelos: casarões, casas de correção, colônia agrícola foram aderindo ao novo modelo institucional.



Cadeia da Avenida Tiradentes.

Figura 2: Cadeia da Avenida Tiradentes inaugurada em 07-05-1852.

Fonte: (Revista Sociológica Jurídica 2005).



Figura 3: Construção da Penitenciária do Estado

Fonte: (Revista Sociológica Jurídica 2005).

Sob o signo de estabelecimento prisional modelar, refletindo com sua área espacial o esforço que se despendeu nesse edifício público, a Penitenciária do Estado pretendia, da arquitetura à política organizacional, instaurar a inovação no tratamento penitenciário. O prédio contava, a princípio, com dois pavilhões, sendo o terceiro construído em 1929, durante o governo de Júlio Prestes, que teve como secretário da Justiça Salles Filho. (REVISTA SOCIOLOGIA JURÍDICA 2005).



Figura 4: Penitenciária do estado na década de 30.

Fonte: (Revista Sociológica Jurídica 2005).

Construída dentro dos padrões avançados da arquitetura moderna, sua organização espacial é do tipo paralelo ou poste telegráfico [10], com material pré-moldado importado da Bélgica e Inglaterra. A edificação da Penitenciária do Estado seguiu os moldes da escola de arquitetura prisional francesa.



Figura 5: Penitenciária do Estado hoje

Fonte: (Revista Sociológica Jurídica 2005).

Conforme o artigo publicado na revista Sociológica Jurídica 2005, os materiais utilizados são de primeira linha e seguem as precauções de segurança contra incêndio. O assoalho é de tijolo, aplicou-se ferro em todos os lugares possíveis e, ainda, separaram-se todos os pavilhões com grades a fim de interceptar a passagem de um para outro.

Ao ser inaugurada, a Penitenciária do Estado tinha, segundo afirma Accacio Nogueira, três finalidades: a econômica, a social e a científica. A primeira de preparação técnica do preso para o trabalho, procurava disciplinar a mão-de-obra induzindo-o a abandonar antigos hábitos e a trabalhar com regularidade. Com isso poderia se alcançar a "reintegração do preso" ao mercado de trabalho e diminuir suas despesas. A segunda visava reeducar o preso para uma vida honesta através do trabalho, da educação e da religião. Assim, tentava-se impor ao preso, estigmatizado como preguiçoso e indolente, o hábito, a disciplina e a subordinação ao trabalho. A terceira se destinava à observação e aos estudos criminológicos e psicológicos do preso [11]. Essa foi uma das ilusões fundamentais do sistema penitenciário, pois, seguindo as escolas criminológicas e tendências da época,

buscava-se moldar o preso e torná-lo um "novo homem", útil, produtivo, moral e fisicamente sadio.

De acordo com o Código Penal de 11 de outubro de 1890, este estabelecimento penitenciário adotou o regime progressivo de reclusão, o qual determinava que o cumprimento da pena se fizesse por estágios. O primeiro seria a reclusão absoluta, diurna e noturna; o segundo, isolamento noturno, com trabalho coletivo durante o dia, mas em silêncio; o terceiro estágio seria cumprido em penitenciária agrícola, com trabalho extramuros, e no quarto estágio seria concedida a liberdade condicional ao sentenciado.



Figura 6: Portaria da Penitenciária do Estado

Fonte: (Revista Sociológica Jurídica 2005).



Figura 7: Vista Interna Penitenciária Do Estado

Fonte: (SÃO PAULO, 2013).

De acordo com São Paulo (2013) a partir do Código criminal de 1890, as reflexões quanto ao sistema carcerário diziam que além de local apropriado para o cumprimento da pena, era preciso criar condições para a reeducação dos presos. Os estabelecimentos prisionais a partir de então passaram a seguir essa lógica.

Antes da existência da prisão baseada no panóptico, foi criada em São Paulo mais um estabelecimento, tratava-se de um projeto de colônia penal, que posteriormente transformou-se o presídio da Ilha Anchieta. Sua criação foi inicializada em 1906 na Ilha dos Porcos (Ubatuba), era composta por oito casas dos internado que continham: almoxarifado, cozinha, quartel, capela e galpões. Em 1914 ela foi extinta, sendo os presos transferidos para Taubaté. Em 1928 ela foi reativada para abrigar os presos políticos. No ano de 1942 ela passou a denominar-se Instituto Correccional da Ilha Anchieta, sendo desativada em 1952, após sangrenta rebelião.

Segundo Falconi (1998) o novo perfil institucional das prisões começou a ser modificado a partir da emancipação da república no Brasil. O novo Código Penal de 1890 previa: “as penas de prisão celular, reclusão, prisão com trabalho obrigatório e prisão disciplinar. A cada uma dessas modalidades correspondia um tipo específico de estabelecimento” (FALCONI, 1998, p. 64).

De acordo com Chies (2004) o Brasil seguia os modelos norte-americanos, em relação ao crime e aos modos de punição. Ou seja, compreendiam o crime e os criminosos a partir de aspectos, raciais, biológico, psicológicos e sociais. Destaca que o código penal de 1890, apesar de aparecer sob o regime republicano, não teve mudanças significativas. As novidades contidas nele competem a exigências do que práticas, que visavam viabilizar a gestão das penas e não uma reflexão ou crítica quanto aos crimes e os criminosos.

Em conjunto a essas novas concepções foram agregados dois movimentos, importantes ao rumo do encarceramento no Brasil. Onde a Ciência, razão, controle social e a influência da escola penal positivista ganham grande destaque.

Sendo eles:

Em primeiro lugar, as ideias republicanas e o próprio movimento que depôs o Imperador colocaram na ordem do dia a recomposição do Estado. A ruptura com a herança imperial significava organizar as instituições de modo a colocar o país nos trilhos do progresso. A

ciência e a razão, eram consideradas os instrumentos essenciais para esta missão. E, na modelagem desta nova sociedade, as formas de controle social assumiriam um papel muito mais relevante do que tiveram até então. E é neste percurso que a organização de uma rede de instituições de controle (para menores abandonados, loucos, criminosos, vagabundos) ocupa importante espaço na agenda republicana. Pode-se dizer que a elite que assumiu o controle dos rumos do país colocou no seu projeto de sociedade um lugar de realce para estas instituições, entre elas principalmente a penitenciária

Em segundo lugar, o outro movimento foi o da forte presença das ideias da escola penal positiva que, apesar de todas as contradições que pudessem apresentar com o Brasil republicano, foram ferramentas importantes para as elites. Os principais representantes desta escola buscavam incansavelmente formular seus argumentos calcados na ciência. Suas ideias contrapunham-se rigorosamente aos “velhos” padrões que o direito clássico estabelecia e se autodeterminaram modernos e guardiões do que de melhor poderia oferecer a razão para explicar e combater o crime. Esta seria portanto, uma das portas pelas quais o Brasil ingressaria na modernidade (Chies, 2004, p. 334-335).

No Brasil o grande exemplo de instituição, que reunia todos esses pontos, tida como um marco na história dos estabelecimentos prisionais foi a Penitenciária do Estado. Ela foi inaugurada em 1920, inspirada no modelo da Filadélfia² (isolamento celular permanente), dentre as suas práticas está a disciplina social e de vigilância administrativa voltada para a recuperação dos indivíduos desviantes. Com o passar dos anos e a deterioração das prisões, percebeu-se que o modelo não contribuía em nada com a recuperação dos indivíduos. Nesse sentido foram acrescentando alguns pontos do modelo Irlândes que conciliava aspectos de Filadélfia e de Auburn. Denominado sistema progressivo:

[...] (sistema de marcas), que, consistia num modelo segundo o qual os condenados tinham lançadas em seus prontuários marcas que poderiam ser positivas ou negativas conforme seu comportamento em razão do trabalho ou conduta disciplinar (FALCONI, 1998, p. 61-62).

De acordo com Torres (2005) a penitenciária do Estado representava uma instituição modelo, os governos republicanos tinham nela o exemplo quanto a estrutura física, e o tratamento penitenciário dado aos presos. A grande preocupação era atender as necessidades de uma sociedade em plena expansão capitalista, onde havia a necessidade de instaurar uma sociedade organizada,

disciplinada, trabalhadora e civilizada. Sendo assim os presos da Penitenciária do Estado é resultado desse processo:

Sob a influência da criminologia penal e da sociologia positivista e, correspondendo às expectativas da ordem social, a clientela da primeira instituição penitenciária no país, será a egressa do movimento operário insurgente ou das “classes perigosas” (TORRES 2005, s.p).

Segundo Chies (2004), a construção da penitenciária do Estado, teve início em 13 de maio de 1911. O objetivo como já dito anteriormente era contemplar as ideias do código da república, sendo assim um exemplo de instituição prisional. Porém ela só foi inaugurada em 21 de abril de 1920, ganhando destaque o uso da mão de obra dos presos na construção das estradas de rodagem de São Paulo.

O trabalho dos presos em estradas dava bem a dimensão das preocupações em curso com o sentido do cumprimento da pena que se queria ter no estado de São Paulo. A questão da utilidade e da produtividade do condenado em trabalhos públicos esteve a todo momento presente na concepção da Penitenciária do Estado. As suas dimensões monumentais viriam acompanhadas de um forte sentido de segurança, organização, higiene, disciplina e trabalho (Chies, 2004, p. 337).

Segundo Torres (2005) dentro dos novos moldes de funcionamento da penitenciária do estado, estava o tratamento penitenciário, repleto de técnicas, dentre elas estavam a medicina, psicologia, psiquiatria e serviço social. Intrínsecos a esses saberes, estava às abordagens moralistas que tinham como objetivo a missão de desvendar os motivos pelo qual o criminoso cometerá tal delito e assim determinar qual o melhor tratamento rumo à recuperação deles. Nesse momento para a penitenciária os criminosos eram: [...] “um doente, a pena como um remédio e a prisão como um hospital” (TORRES, 2005, s.p).

Para Chies (2004) a posição de modelo institucional, da Penitenciária do Estado, logo deu lugar a um quadro totalmente diferente. As práticas internas arbitrarias revelavam o modo operante de controle, por parte do novo modelo institucional e daqueles que tinham a missão recuperar os criminosos. A superlotação também já estava presente, assim como esteve desde os tempos da colônia.

No final do século XIX o perfil dos criminosos, era tido como aquele que por falta de caráter e por vontade própria opta em cometer o crime, rompendo assim com o contrato social. Partindo desse princípio era preciso investigar diversas áreas da vida do indivíduo, estudando assim os aspectos biológicos, psicológicos e sociais dele. Tratava-se de: “Uma visão determinista do criminoso, de cunho biológico e hereditário e outra mais de ordem social onde os crimes são originados dos maus exemplos, a falta de educação e instrução” (TORRES, 2005, s.p). Esses ideais eram apoiados na escola penal positivista e lombrosiana, para se alcançar de fato a recuperação era preciso estudar os criminosos. Com isso entra em cena os exames criminológicos elaborados pelas ciências humanas e biomédicas.

Importante aqui destacar, até para que reflitamos sobre o sistema prisional e o problema da violência no Brasil as considerações de Pedroso (2001), que seguindo as análises de Roberto da Matta sobre as raízes da violência do Brasil. O mesmo afirma que ela está associada à estrutura de poder vigente numa sociedade. Chama a atenção para que façamos uma análise da violência não direcionada exclusivamente ao indivíduo que cometeu o crime e sim para todo o contexto social no qual ele está inserido, pois é nele que se desenvolve a problemática. Segundo o antropólogo as atitudes violentas são o resultado do desequilíbrio entre fortes e fracos que o próprio sistema produz:

Nesse discurso, onde predomina a ‘razão prática’, a violência não é um mecanismo social e uma expressão da sociedade, mas uma resposta a um sistema. Quer dizer, nessa lógica, a violência está tão reificada quanto o poder, o sistema, o capitalismo, etc., como um elemento que é visto de modo isolado, individualizado, da sociedade na qual ela faz sua aparição. Como se a violência e o violento fossem acidentes ou anomalias que um determinado tipo de sistema provoca e não uma possibilidade real e concreta de manifestação da sociedade brasileira (PEDROSO, 2001, p. 40-41).

De acordo com a Secretaria da Administração Penitenciária artigo produzido por Flavio CCAP São Paulo (2013) a partir da década de 1950 em torno da Penitenciária do Estado, foi construída a casa de Detenção (1956), a Penitenciária Feminina da Capital (1973) e o Centro de Observação Criminológica (1983), juntos formaram o Complexo Penitenciário do Carandiru. A casa de detenção foi desativada no ano de 2002, com a implosão de seus prédios.



Figura 8: Casa de Detenção

Fonte: (SÃO PAULO, 2013).

Desde o início da história do sistema penal, ele foi tido como o local de armazenamento dos indesejáveis sociais. No Brasil não foi diferente. O processo de criação e ampliação dos modelos institucionais, amparados pelo poder legal do Estado, tem como missão enclausurar aqueles que de alguma forma romperam com o contrato social da classe burguesa; em especial pobres negros moradores de bairros periféricos. Eles são o resultado de uma sociedade capitalista, dividida em classes, produtora de uma desigualdade, que preserva os interesses de uma classe dominante. Portanto, caberá a prisão a tarefa de “reeducar” esses indivíduos e os devolverem devidamente adaptados a lógica capitalista existente.

[...] o controle social essencial para a manutenção da ordem e das instituições no avanço sociedade liberal capitalista. São estes conjuntos de novas concepções sobre o crime, o criminoso e as formas de puni-los e trata-lo em penitenciárias, que determinaram os rumos do encarceramento no Brasil no século XX e XXI (TORRES, 2005, s.p).

Ainda hoje em pleno século XXI a realidade do sistema prisional não é muito diferente de tempos anteriores. O discurso ressocializador segue regendo e justificando a máquina de punir que são as prisões, fortemente defendida como medida eficaz contra a violência no Brasil.

A exemplo de que a nossa realidade não teve grandes modificações, destaco ainda que a população carcerária sofre com a imensa lotação e tratamentos desumanos dentro do cárcere.

Peduzzi (2013) da Agencia Brasil de Fato, em matéria de 28 de junho, destaca a clássica superlotação. De acordo com o jornalista o Ministério Público (MP), fez 1.598 inspeções a presídios, onde o resultado foi a constatação de prisões superlotadas, sem a separação adequadas dos presos que significa: separação de acordo com os regimes sejam eles: fechado, aberto, semi-aberto, presos provisórios, presos primários, ou reincidentes, em função da periculosidade ou do delito, de diferentes facções, presos adultos e idosos. Além disso as prisões não tinham colchões para os presos dormirem, água quente para o banho, produtos de higiene, toalhas de banho, preservativos, biblioteca, espaço para esporte e banho de sol. Em casos de indisciplina do preso a prisão não preserva o direito do preso a defesa, até por que nas unidades não se tem a presença de um defensor público.



Figura 9: Superlotação em presídio

Fonte: (SÃO PAULO, 2013).

Existem grandes fatores que fizeram que o sistema carcerário brasileiro chegasse à precariedade em que se encontra atualmente. Os pontos mais graves são: o abandono, a falta de investimento e o descaso do poder público. Dessa forma, aquele sistema que tinha o intuito de se tornar um instrumento de substituição das penas desumanas, como as de morte e tortura, não tem desempenhado o seu papel e muito, ao contrário, tem se tornado um motivo para o aperfeiçoamento de criminosos, além de ter como principal atributo a insalubridade, já que se trata de atmosferas sujas, sem espaço suficiente para todos os detentos, sendo assim, impossível tratar da ressocialização de qualquer um deles.

De acordo com o artigo 5.º, XLIX, da Constituição Federal, “é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral”. A visível superpopulação dos

presídios demonstra que está havendo ultraje por parte do sistema carcerário no que tange aos direitos fundamentais desses detentos, pois não existe respeito à integridade, tanto física quanto moral, dos mesmos.

As informações aqui apresentadas estão de acordo com o mapa do encarceramento: os jovens do Brasil, produzido em 2014 pela Secretária – Geral da Presidência da República em conjunto com a Secretaria Nacional de Juventude e a Secretária de políticas de Promoção da Igualdade Racial.

2.1 Atualidade do sistema prisional

Conforme a Secretaria Da Administração Penitenciária até o início de 1979, os estabelecimentos destinados ao cumprimento de penas privativas de liberdade, no estado de São Paulo, estavam subordinados ao Departamento dos Institutos Penais do Estado – DIPE, órgão pertencente à Secretaria da Justiça. Com a edição do Decreto nº 13.412, de 13/03/1979, o DIPE foi transformado na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado – COESPE, à época com 15 unidades prisionais. Até março de 1991, as unidades prisionais ficaram sob a responsabilidade da Secretaria da Justiça. Em seguida, a atribuição foi transferida para a segurança pública, e com ela permaneceu até dezembro de 1992.

Ainda nos informa que, no entanto, o Governo do Estado entendeu ser tarefa essencial o estabelecimento de melhores condições de retorno à sociedade daqueles que estão pagando suas dívidas para com a justiça. O sistema prisional tem características próprias e exige uma adequada solução: um sistema carcerário eficiente, dentro de um Estado democrático, onde o direito de punir é consequência da política social a serviço de toda a sociedade, mas fundado nos princípios de humanização da pena, sem que dela se elimine o conteúdo retributivo do mal consequente do crime. Como decorrência dessa preocupação, por meio da Lei nº 8.209, de 04/01/93, e do Decreto nº 36.463, de 26/01/1993, foi criada e organizada a Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, a primeira no Brasil a tratar com exclusividade do referido segmento.

Existem grandes fatores que fizeram que o sistema carcerário brasileiro chegasse à precariedade em que se encontra atualmente. Os pontos mais graves

são: o abandono, a falta de investimento e o descaso do poder público. Dessa forma, aquele sistema que tinha o intuito de se tornar um instrumento de substituição das penas desumanas, como as de morte e tortura, não tem desempenhado o seu papel e muito, ao contrário, tem se tornado um motivo para o aperfeiçoamento de criminosos, além de ter como principal atributo a insalubridade, já que se trata de atmosferas sujas, sem espaço suficiente para todos os detentos, sendo assim, impossível tratar da ressocialização de qualquer um deles.

De acordo com o artigo 5.º, XLIX, da Constituição Federal, “é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral”. A visível superpopulação dos presídios demonstra que está havendo ultraje por parte do sistema carcerário no que tange aos direitos fundamentais desses detentos, pois não existe respeito à integridade, tanto física quanto moral, dos mesmos.

Conforme a Lei de Execução Penal no artigo 88, parágrafo único, segundo o qual,

(O condenado será alojado em cela individual que conterà dormitório, aparelho sanitário e lavatório).

Parágrafo único- São requisitos básicos da unidade celular:

a) salubridade do ambiente pela concorrência dos fatores de

(Aeração, insolação e condicionamento térmico adequada existência humana).

b) área mínima de 6 m² (seis metros quadrados). Sendo assim, essa superlotação viola efetivamente as normas e princípios constitucionais no que diz respeito aos detentos, e, conseqüentemente, além da pena que estes terão que cumprir, haverá ainda uma “sobrepena”, uma vez que os mesmos sofrerão com esse desrespeito por todo o período em que ficarão encarcerados.

Outro evento que deve ser elucidado é ócio nada criativo, se formos tratar da questão da ressocialização: 82% dos presos no Brasil não trabalham. Com muito tempo disponível e nada a fazer, os presídios têm se tornado verdadeiras escolas do crime/comandos para os detentos, já que estes conseguem chefiar crimes dentro e fora da prisão, por conta dos agentes corruptos que levam celulares para os mesmos.

Por essa visão, analisa-se que o preso ocioso é dispendioso, inútil e nocivo, já que os estudos indicam que o custo mensal deste é três vezes maior do que a manutenção de um aluno na escola pública de ensino fundamental.

Diante de uma pesquisa no quesito “Saúde Pública”, aponta o Censo Penitenciário Nacional, realizado em 2007, que 20%8 da população carcerária é portadora do vírus HIV, dado as instalações precárias, ambiente insalubre e falta de atendimento adequado, além das práticas de risco cometidas nos presídios (uso de drogas e relações sexuais sem preservativos).

De acordo com o Ministério da Saúde, 10 as principais doenças verificadas nos presídios são: tuberculose, DSTs, hepatite e dermatoses, frutos da atmosfera e clima das condições em que vivem.

Estão presentes na Lei de Execução Penal nos artigos 12 e 14 a assistência material que trata de higiene e acesso ao atendimento médico farmacêutico e odontológico: “Art. 12”.

“A assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas” e “Art. 14. A assistência à saúde do preso e do internado de caráter preventivo e curativo compreenderá atendimento médico, farmacêutico e odontológico”.

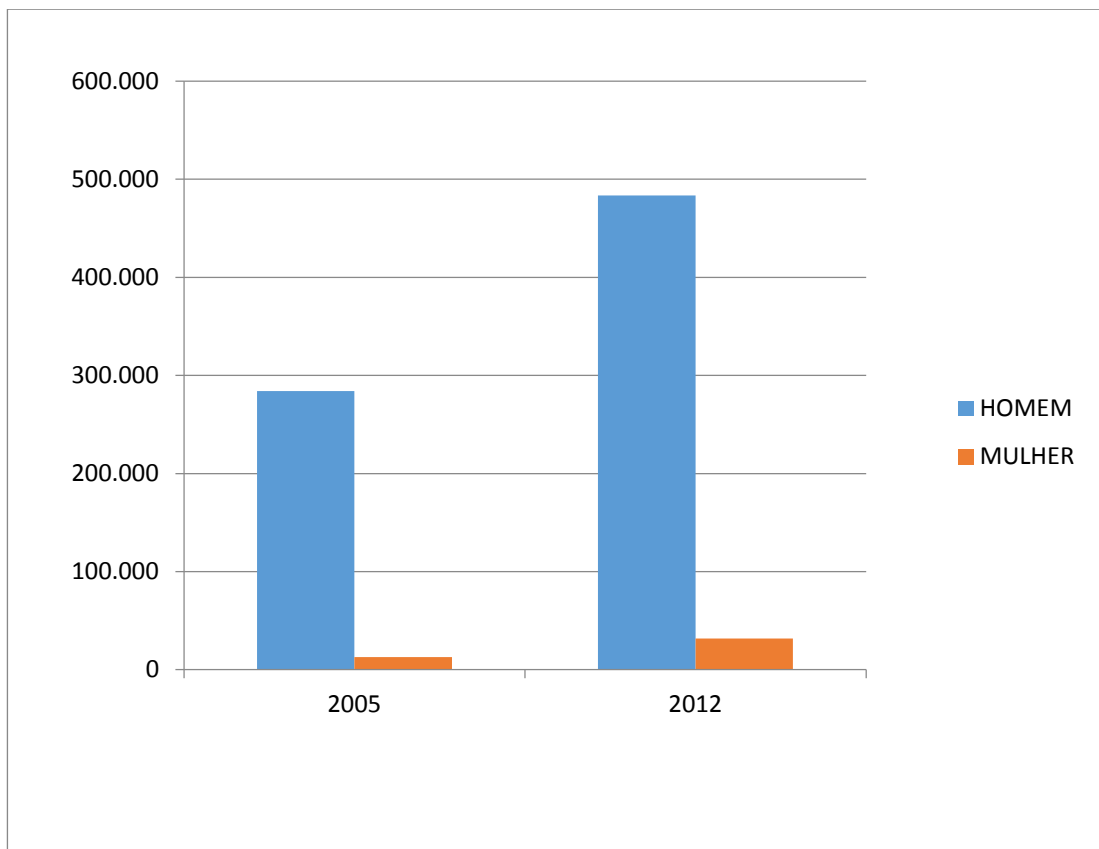
Diante disso estão claras que as condições do cárcere no quesito higiene são precárias.

Conforme relatório da Comissão Interamericana dos Direitos Humanos sobre a situação dos Direitos humanos no Brasil, 11 é salientado que muitos presos reclamam de sentirem-se doentes, mas acabam atingindo o estado terminal, pois carecem de qualquer assistência por parte da direção do presídio. Consta que há uma enorme quantidade de detentos que diz sofrer com falta de assistência fundamental para necessidades básicas, roupas limpas e secas e se queixam do frio. Por conta disso, doenças que seriam facilmente tratadas, como a gripe, por exemplo, vêm a se agravar, transformando-se em pneumonia, sem que sequer haja remédios para tratá-los.

2.2 Perfil da população prisional de acordo com gênero, escolaridade e faixa etária

De acordo com a obra Mapa do Encarceramento Os Jovens do Brasil pesquisado por Sinhoretto Jacqueline (BRASIL, 2014.) O perfil da população prisional segundo gênero é de predominância masculina. Conforme o dado mais atual de 2012 são 483.658 homens encarcerados. No mesmo ano as mulheres apresentaram o total de 31.824. Porém, podemos constatar que entre os anos 2005 à 2012 a inserção delas no sistema prisional teve considerável aumento. Em 2005 eram 4,35% já em 2012 6,17%. Ao fazer a comparação entre homens e mulheres, no ano de 2005 para cada mulher no sistema prisional existia 21,97 homens, em 2012 era 15,19, isso quer dizer que houve uma diminuição do encarceramento dos homens que totalizou 70%. Enquanto que o crescimento da população carcerária feminina superou a masculina, alcançando a porcentagem de 146%.

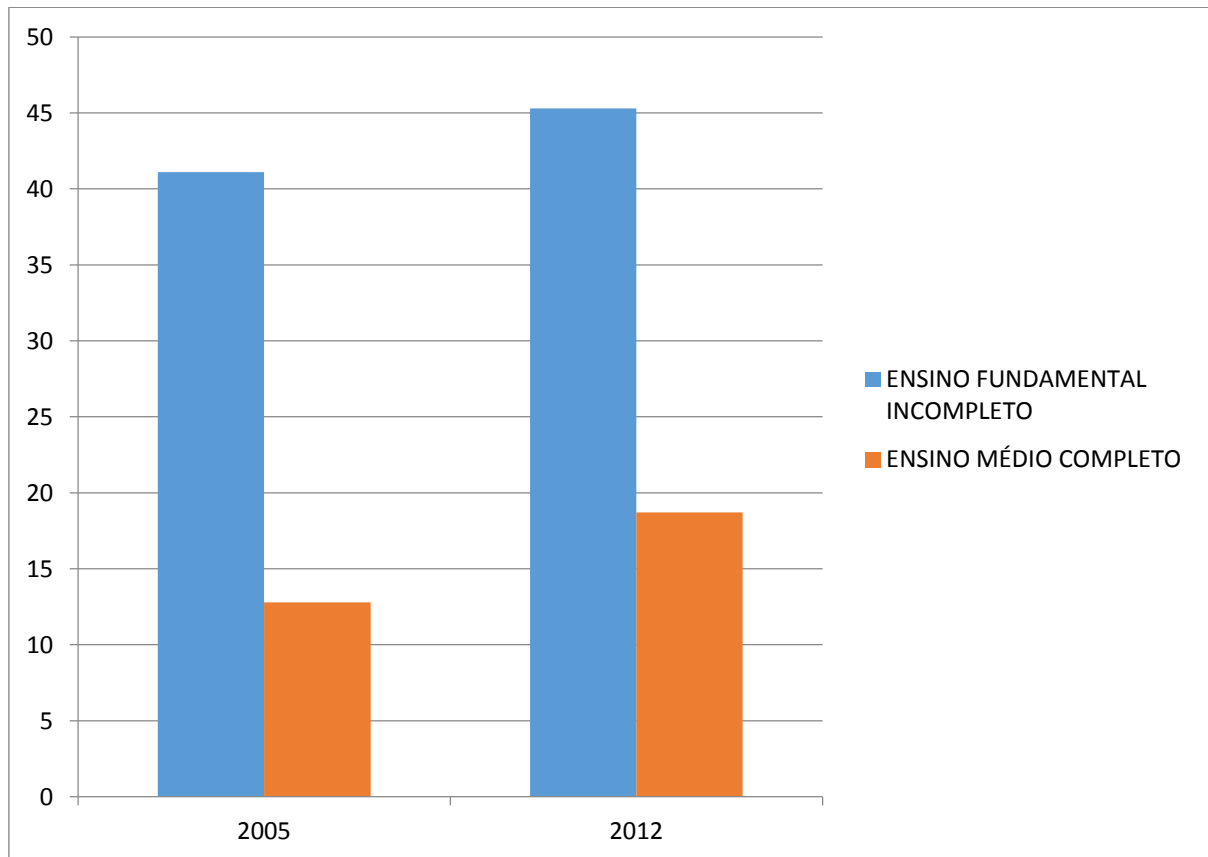
Gráfico 1: Perfil da População Carcerária de acordo com Gênero



FONTE: (BRASIL, 2014, p. 29)

De 2005 a 2012 o perfil de escolaridade dos presos é uma maioria com o ensino fundamental incompleto. Em 2005 o percentual era de 41,1 e em 2012 de 45,3, ou seja, mesmo com o passar dos anos a realidade não foi alterada, tendo ainda ocorrido o aumento em sua estatística. A população prisional segue em sua maioria composta de presos que não possuem o ensino fundamental completo. O percentual de presos com o ensino médio completo teve um considerável aumento, passando de 12,8 em 2005 para 18,7 em 2012. A porcentagem de presos com número superior é mínima e acima do superior não existe. A única alteração “positiva” é a diminuição de prisões de pessoas analfabetas (BRASIL, 2014, p. 30).

Gráfico 2: Perfil de Escolaridade

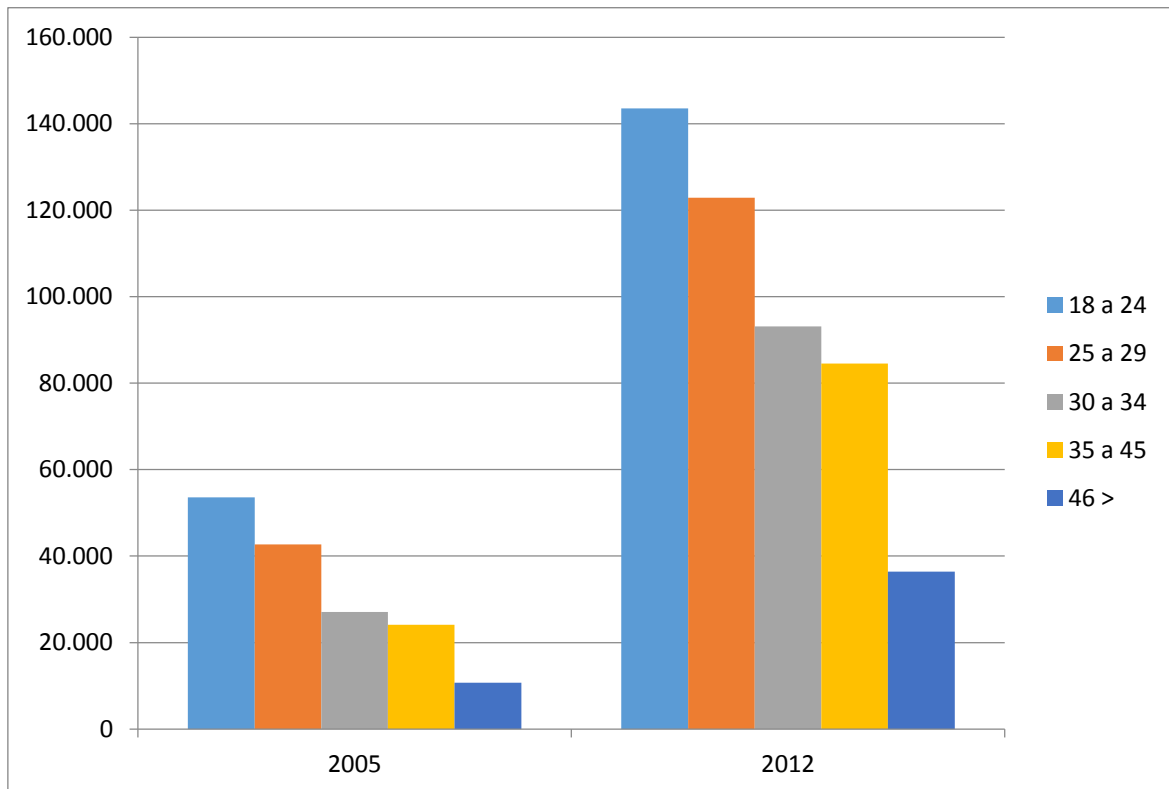


FONTE: (BRASIL, 2014, p. 30)

Ainda sobre referências da pesquisa de Sinhoretto Jacqueline (BRASIL, 2014.), o perfil da população encarcerada no Brasil é basicamente de jovens entre 18 e 24 anos. Em 2005 existiam 53.599 jovens presos, com o passar dos anos esse número só aumentou, chegando em 2012 a 143.501 de jovens encarcerados. Importante destacar que em todas as faixas etárias descritas houve o aumento da

população prisional. De acordo com tal pesquisa, em 2005 os jovens entre 25 a 29 anos totalizavam 42.689 dos jovens presos e em 2012 já eram 122.855. Entre a faixa etária de 30 a 34 anos em 2005 era de 27.111 e em 2012 de 93.100. Entre 35 a 45 anos em 2005 o perfil era de 24.115 e em 2012 de 84.529. Já a população de 46 anos ou mais, em 2005 era de 10.728 jovens e em 2012 de 36.408. De acordo com os dados 54% da população encarcerada é composta por jovens, ou seja tem menos de 29 anos de idade.

Gráfico 3: População Carcerária por faixa Etária



FONTE: (BRASIL, 2014, p. 31)

3 A SITUAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL FEMININO

Conforme a autora Nana Queiroz Jornalista formada pela **ECA/USP**, em 2012 durante a Revisão Periódica Universal do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, o Brasil foi repreendido por desrespeitar os direitos humanos em seu sistema carcerário, especialmente por ignorar questões de gênero. Ou seja, é internacionalmente reconhecido que o sistema penitenciário feminino brasileiro é inadequado.

O poder público parece ignorar que está lidando com mulheres e oferece um "pacote padrão" bastante similar ao masculino, nos quais é ignorada a menstruação, a maternidade os cuidados específicos de saúde, entre outras especificidades femininas.

É até mesmo difícil dizer exatamente quantos locais abrigam mulheres reclusas no Brasil hoje, já que muitas delas são mantidas em delegacias de polícia e carceragens superlotadas e com estrutura inadequada Brasil afora.



Figura 10: Fachada da Penitenciária Feminina de Sant'Ana, em São Paulo.

Fonte: UOL educação, São Paulo.



Figura 11: Super lotação no presídio feminino

Fonte: Revista Veja 12/01/2014.

3.1 Os enfrentamentos e os direitos a ressocialização do egresso

A privação da liberdade após a condenação pela prática de atos criminosos é uma penalidade temporária e transitória, porém para o recluso se torna uma eternidade, sendo assim, a partir de uma série de princípios e garantias legais, deveria assegurar a possibilidade de reparação do dano cometido, sem prejuízo à integridade física, mental e social do condenado.

É dever de o Estado disponibilizar viabilizações de reinserção social, possibilitando aos egressos o retorno à vida em sociedade, em condições mais dignas, para que diminuam a residência.

A perspectiva é de que “o sistema deve pensar” nos indivíduos, nas famílias e nas comunidades e suas peculiaridades. Entretanto, a busca por soluções no enfrentamento à violência e à criminalidade, por meio do recrudescimento de mecanismos repressivos, expansão de vagas no sistema prisional e aumento no tempo das penas, sem conferir a devida atenção aos mecanismos e estratégias eficientes para a efetiva inclusão social dos apenados (Madeira, 2008), parece potencializar o problema em vez de combatê-lo.

Considerando que a população prisional brasileira praticamente dobrou em pouco mais de uma década, sem identificação da redução nos índices de

criminalidade em nosso país, torna-se fundamental repensarmos o aprisionamento maciço como a estratégia preponderante de segurança pública. A experiência de trabalho com egressos do sistema prisional demonstra que, para além das questões e escolhas individuais, a passagem pela prisão, tal como está (des)estruturada, em muito pouco favorece ao apenado e à sociedade; pelo contrário, contribuí para o agravamento das vulnerabilidades físicas, psicológicas e sociais daquele. Tais vulnerabilidades, somadas à precarização econômica, às reduzidas oportunidades e às dificuldades de inserção no mercado formal de trabalho com que se deparam os egressos, propiciam a reincidência delitiva e a reentrada no sistema prisional, gerando ciclos viciosos de vitimização, violência, criminalidade, estigmatização e segregação social.

Conforme a LEP a garantia de assistência aos egressos do sistema prisional é prevista desde 1955 pela Organização das Nações Unidas, com a adoção das Regras Mínimas de Tratamento dos Reclusos das quais o Brasil é signatário. Os direitos dos apenados, dentre eles, dos egressos, foram reafirmados através da regulamentação da Lei de Execuções Penais (LEP), em vigor desde 13 de janeiro de 1985, e foram também reiterados pelo artigo 5º da Constituição Federal. Em 1994, foi publicada pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária a Resolução 14/943, estabelecendo as regras mínimas para o tratamento do preso no Brasil.

Podemos ver que a partir daí foi prevista a ajuda pós-penitenciária por meio de apoio material e da assistência social, possibilitando as condições mínimas para que a Justiça e a Secretaria Nacional de Segurança Pública, pudessem assim começar a estimular o desenvolvimento de programas de assistência aos egressos do sistema prisional, financiando iniciativas com foco na prevenção à reincidência criminal. Esses programas tinham por objetivo promover a (re)integração social destes indivíduos, atuando principalmente na elevação da escolaridade, qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho. De acordo com Madeira (2008): “Esses programas focalizam egressos, visando à redução dos índices de reincidência, e têm certa efetividade, embora restrita, haja vista a pequena população abrangida, e a dificuldade de colocação no mercado de trabalho para esta parcela da população”. (p.148).

Concluimos até aqui que incluir socialmente o egresso e prevenir a sua reincidência no sistema prisional é um grande desafio.

Entretanto, exatamente pelo histórico de fragilidade no exercício da cidadania por parte deste público, verifica-se uma grande dificuldade na ocupação de espaços públicos enquanto pessoas capazes de propor e reivindicar os seus direitos civis e sociais. Quando a restrição ao voto imputada aos condenados confunde-se com a impossibilidade de atuação política, numa dimensão ampliada, o egresso deixa de se reconhecer enquanto sujeito social e intensifica sua vulnerabilidade perante o sistema penal.

Garantir o apoio e o atendimento qualificado ao egresso enquanto um direito pode favorecer que ele cumpra os seus deveres, incluindo aqueles pertinentes à sua execução penal. Entretanto, ainda são limitados os números de municípios que contam com este serviço especializado, tornando-se necessário pautar a relevância da expansão do Programa para outras localidades, assegurando o atendimento a um número maior de egressos e contribuindo para o enfrentamento à reincidência criminal.

A Lei 7210/84, Lei de Execuções Penais - LEP tem como foco a ressocialização do apenado, conforme disposto no artigo 1º “A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”. Podem-se elencar alguns dispositivos de grande importância, no início do cumprimento da pena, a pessoa condenada deveria ser submetida a exame criminológico visando identificar as características particulares de cada apenado, com o objetivo de individualizar execução da pena e de tornar mais eficaz o seu cumprimento.

4 SERVIÇO SOCIAL SURGIMENTO NO BRASIL, BREVE RESUMO

O Serviço Social tem origem americana, denominado social work (trabalho social) foi estruturado e desenvolvido por organizações religiosas, especialmente sobre a influência da Igreja Católica Romana. Nesse início, tinha sua prática fundamentada e inspirada na providência divina, já que “o trabalho social consistia no reforço da moralidade e da submissão das classes dominadas. Era, portanto, o controle social da família operária para adequar e ajustar seu comportamento às exigências da ordem social estabelecida” (FALEIROS, 2001, p. 88).

No Brasil, o Serviço Social nasceu por volta de 1930, segundo Olema Pellizzer: O serviço social nasce no Brasil, na terceira década do século XX, em resposta à evolução do capitalismo, sob a influência europeia (em especial sob o influxo belga, francês e alemão), como fruto direto de vários setores particulares da burguesia fortemente respaldados pela Igreja Católica. Nessa década, o Brasil vivia um processo incipiente de industrialização de importações, num contexto de capitalismo dependente e agroexportador.

No período de 1930 a 1935, o governo brasileiro sofre pressões da classe trabalhadora, que é então controlada através da criação de organismos normalizadores e disciplinares das relações de trabalho, em especial através do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Em meio a pressões populares, reassume o governo Getúlio Vargas (1935), cuja opção pelo crescimento urbano – industrial fez emergir, na sua gênese capitalista, a Questão Social, que também decorre das pressões e dos questionamentos da sociedade da época, que passava por grandes transformações, no plano do conhecimento científico, sob a influência de Durkheim, Darwin, Marx, Freud e outros (PELLIZZER, 2008, p. 15).

O objetivo do Serviço Social era preparar a população para o sistema sócio econômico político da época no período do século XIX, com a chegada das indústrias nas cidades, surge aos poucos uma nova forma de organização social “Sistema Capitalista”, conforme (MARTINELLI, 2005, P.54) “O capitalismo, gera o mundo da cisão, da ruptura, da exploração da maioria pela minoria, o mundo em que a luta de classes se transforma na luta pela vida, na luta pela superação da sociedade burguesa”.

Na mesma perspectiva diz (FALEIROS, 2001) a população inserida nesse modelo de produção vivencia no seu cotidiano o agravamento dos problemas sociais, diga-se das expressões da “Questão Social” e quaisquer formas de enfrentamento dos trabalhadores frente a esse modelo eram visualizadas pela classe dominante apenas como uma falta de entrosamento e defeito do indivíduo nas relações entre eles e não como um problema estrutural.

A questão social é pensada conforme IAMAMOTO conjunto das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado. Tem sua gênese no caráter coletivo da produção, contraposto à apropriação privada da própria atividade humana - o trabalho – das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos. [...] expressa, portanto disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa as relações entre amplos segmentos da sociedade civil e o poder estatal. (IAMAMOTO,2008,P. 16-17).

Diante dos defeitos dos indivíduos na estratégia de ajustar a falta de entrosamento nas relações sociais o trabalho social tinha o importante papel de corrigir os abusos e minimizar as rebeliões no intuito de diminuir o sofrimento e melhorar a situação de milhares de pessoas, ao tentar realizar essa tarefa o trabalhador social tinha uma visão ingênua, conforme (FALEIROS, 2001, p. 89) “Ingênua porque pressupunha a solução dos problemas globais partindo de cada um deles isoladamente. Maniqueísta porque dividia o mundo entre bons e maus, abusadores e não abusadores rebeldes e integrados”.

Diante dessas questões, as igrejas tinham também uma missão social de impor a paz política e a de fazer caridade, com intuito muito claro de apaziguar os conflitos da população que sofria com todas as formas de desigualdades e explorações, diante do caos que se expunha, não existia a profissão de Serviço Social, ou seja, a profissão não era regulamentada, mas das damas de caridades “assistentes sociais”, contribuía voluntariamente para realizar atividades solicitadas pelas igrejas. Um marco importante para a organização da Assistência Social é a fundação em 1869 Sociedade de Organização da Caridade em Londres (ESTEVÃO, 1985).

“O objetivo do Serviço Social, de uma perspectiva histórica, passa para a discussão das relações de poder e saber, aprofundando o olhar crítico do contexto em mudança” (PELLIZZER, 2008, p. 28).

4.1 A origem do Serviço Social como profissão

Em estudos de fundamentos históricos vimos que em 1899, na cidade de Amsterdã, funda-se a primeira Escola de Serviço Social do mundo, configurando-se como um marco na profissão secularizada, tendo Mary Richmond assistente social norte-americana no processo de legitimação da profissão onde no início do século XX, teve a sensibilidade de começar a refletir e a sistematizar cientificamente a respeito do que é Serviço Social e de como essa profissão deveria ser exercida. Conforme (MARTINELLI, 2005, p. 66) [...] a origem do Serviço Social como profissão tem, pois, a marca profunda do capitalismo e do conjunto de variáveis que a ele estão subjacente – alienação, contradição, antagonismo –, pois foi nesse vasto caudal que ele foi engendrado e desenvolvido. [...] Assim, as novas formas de prática social e suas estratégias operacionais, de acordo com os interesses burgueses, tinham de constituir mecanismo que dessem uma aura de legitimidade à ordem social burguesa, tornando-a inquestionável e, em consequência, aceitável pelo proletariado (MARTINELLI, 2005 p. 62).

Diante do presente contexto nasce a Sociologia que dará suporte teórico a profissão e conforme (ESTEVÃO, 1985) No entanto, mesmo constituída como profissão, os profissionais de Serviço Social ingenuamente sustentava a ideia de que os pobres eram a causa de sua própria situação.

“Mary Richmond foi a primeira a escrever sobre a diferença entre “assistência social”, ou caridade, ou filantropia, e o Serviço Social propriamente dito”, além de desenvolver a técnica de tratar os indivíduos isoladamente (Serviço Social estudo de Caso), o qual metodologicamente buscava compreender e resolver os problemas dos indivíduos de forma particular, sem levar em consideração os diversos fatores internos e externos da realidade de cada sujeito (ESTEVÃO, 1985).

Logo após Mary Richmond desenvolveu o Serviço Social de Grupo, objetivando atender uma demanda maior de pessoas já que o aprofundamento da crise capitalista tornou evidente que resolver “casos” de maneira isolada, um por um, não seria suficiente para atender as grandes demandas, tendo em vista o aprofundamento das expressões da “Questão Social”.

O Serviço Social surgiu e se institucionalizou como profissão quando, através de suas ações buscou dar respostas a uma demanda social concreta, que no sistema capitalista apresenta-se com o acentuado processo de contradição entre o capital e o trabalho.

A profissão no Brasil teve início em 1930, lembrando que neste período o país estava passando por uma grande turbulência em diversos fatores como a Grande Guerra, a Revolução Russa e problemas derivados da quebra da Bolsa de Nova York em 1929, isso resultou grandes impactos econômicos e políticos como consequência o Brasil teve uma grande queda no preço do café que era seu maior produto de exportação causando aumento do custo de vida da população e o aumento da pobreza.

Conforme (NETTO, 1992 *apud* IAMAMOTO, 2008 p. 20) entre 1930 e 1937 o país viveu um período de grandes agitações políticas, devido à amplitude e a organização de movimentos políticos relativo à mobilização, essa atingiu vários estados da federação, inclusive a capital da República, além de envolver vários grupos sociais como: operários, classe média, militares, oligarquias e industriais. Quanto à organização cresce o número de sindicatos, associações e surgem diversos partidos políticos. Tendo como competência elaborar, implementar e executar políticas sociais, mais especificamente políticas públicas, esses profissionais nos termos de Netto, (1992) apresentam-se como “um executor terminal de políticas sociais, intervindo diretamente com a população usuária”.

Segundo (FALEIROS, 2005 p. 13) sua função enquanto profissão para classe burguesa deve seguir na direção de amenizar conflitos, uma vez que “*se alicerça tanto no processo conservador de manutenção da ordem como no processo renovador [...] de mudança do comportamento em função das normas de higiene social, controle biopsíquico, recuperação dos indivíduos*” (FALEIROS, 2005 p. 13).

Neste contexto entende-se que, na operacionalização de sua intervenção os assistentes sociais recém-formados em 1936, atuavam na mudança de hábitos das famílias e pessoas, na perspectiva visão de melhorar os comportamentos, condições de higiene, à moral e à sua inserção na ordem social.

[...] Exemplos dessa articulação, na prática, podem ser vistos através das atividades das assistentes sociais subindo os morros das favelas para levar as pessoas a regularizarem suas relações de casal por uma

certidão de casamento ou certidão de nascimento dos filhos e a evitar relações consideradas promíscuas ou perigosas: era a ordem moral e social para harmonizar classes sociais e edificar a “boa família”, o “bom operário”, o “homem e a mulher sadia” (FALEIROS, 2005 p.13).

Com essa análise, diante do contexto sócio-econômico, político e cultural, o objeto de intervenção da profissão foi se configurando a partir da moral, da higiene e da boa conduta, numa perspectiva de manter a ordem a partir do surgimento das pressões da sociedade que se encontrava em situação de miséria e vulnerabilidade devido aos ocorridos das crises anteriores.

Com o surgimento das grandes instituições, o mercado de trabalho se amplia para o Serviço Social e este rompe com o estreito quadro de sua origem para se tornar uma atividade institucionalizada e legitimada pelo Estado e pelo conjunto das classes dominantes (IAMAMOTO, 2004, p. 93).

Trazendo o debate para o Brasil, o Serviço Social surge na década de 1930, não de forma isolada, mas em articulação com a história dos processos econômicos, das classes e das próprias ciências sociais, bem como, pelos setores políticos, social e religioso (SILVA & SILVA, 1995). Para melhor entendermos,

[...] a história da profissão só pode ser entendida no contexto das relações de classe, onde se expressa seu compromisso social. Historicamente, o Serviço Social tem evidenciado seu compromisso com os interesses das classes do bloco hegemônico do poder, confrontando-se, contraditoriamente, com a clientela que tem se constituído no sujeito de sua ação cotidiana (IAMAMOTO & RAUL *apud* SILVA & SILVA, 1995, p. 36).

Sendo assim o trabalho e formação profissional encontram-se interligados no entendimento a um desafio comum: o seu enraizamento na história contemporânea, no qual qualifique o desempenho do Assistente Social e torne possível a atualização e a adequação do projeto ético-político do Serviço Social aos novos tempos, sem necessitar abrir mão de seus compromissos com a construção da cidadania, a defesa da esfera pública, o cultivo da democracia, parceria da equidade e da liberdade, princípios fundamentais do Código de Ética do assistente social de 1993.

A compreensão dos fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social firmou-se tendo aspecto relevante para análise da profissão, pois a partir dessa

compreensão, podemos pensar os modos de atuar e enquanto intervenção, visualizando a teoria assumida pelo Serviço Social na leitura da realidade, para o enfrentamento à questão social.

4.2 O Serviço Social no Sistema Prisional

Dar assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade conforme dispõe o artigo 10 da Lei de Execução Penal (LEP). Descreve também que esta assistência deve ser estendida ao egresso, sendo elas: material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa.

De acordo com Torres (2005) os assistentes sociais estiveram presentes em instituições de caráter corretivo, como escolas, hospitais, tribunais de menores e prisões, desde o início do Século XX. Afirma que a atuação era desenvolvida segundo o Código de Menores. Dentre as atividades estava o encaminhamento dos jovens para reformatórios de regime modelar, no intuito de provocar a modificação de seu comportamento “anormal”. Segundo Torres (2005) desde o início da profissão os Assistentes Sociais estiveram presentes nessas instituições. Seja no trabalho com os denominados menores delinquentes ou adultos, na época, nos denominados: regime fechado e liberdade vigiada. O trabalho era desenvolvido da perspectiva de correção dos infratores, sendo o mesmo estendido à família e ao delinquente já em liberdade.

O Serviço Social no Brasil, mais precisamente em São Paulo está presente desde 1930. A sua atuação ocorreu primeiramente em instituições de correção para menores, sendo estendida no final do século XIX e início do XX, aos estabelecimentos destinados aos adultos. Seguiu o modelo europeu, norte-americano e latino-americano.

[...] recolher temporariamente os menores para investigação e processo, como também exercer vigilância e realizar exames sobre seu estado físico mental, moral, social e econômico; ampará-los quando, aos vinte e um anos, tornavam-se egressos dos estabelecimentos e cooperar com a execução da liberdade vigiada (PINHEIROS, 1985 apud TORRES, 2005, s.p).

De acordo com Torres (2005) o modelo norte-americano, era o mais compatível com o brasileiro, pois trabalhava em conjunto a diversos profissionais, tendo cada um deles, de acordo com a sua área de conhecimento, um trabalho a desenvolver em prol da reeducação dos delinquentes. Ao estudar o preso através da intervenção médica, da psicologia e do serviço social, o tratamento teria base racional, promovendo rendimento no trabalho educativo, disciplinar e de reajustamento desenvolvido pela assistência.

Sendo assim:

Médicos diagnosticariam a sanidade física dos presos; psiquiatras atestariam sua sanidade mental e os graus de patologia que pudessem ser inferidos de sua organização psíquica, através de laudos e acompanhamentos psicoterapêuticos. Os detentos seriam assistidos e auxiliados por psicólogos, aos quais caberia também seu aconselhamento, no sentido de esvaziar tensões que acompanham experiências de encarceramento. Suas relações familiares seriam objeto de escrutínio e intervenção por parte de assistentes sociais, que desempenhariam também papel estratégico em sua preparação para volta a sociedade, ao término da pena (TORRES, 2005, s.p).

Segundo Torres (2005) ainda sobre a atuação do Serviço Social no sistema carcerário, o mesmo também tinha como tarefa prestar assistência social ao preso desde o momento de sua chegada, o preparando até a sua libertação. Sendo a assistência estendida a família. Dentro das instituições correcionais, o Serviço Social tinha como finalidade:

[...] a reeducação e ressocialização de infratores da lei como parte da execução das penas privativas de liberdade e das medidas de segurança detentivas em estabelecimentos penais e penitenciários, partindo-se do pressuposto que a finalidade pena é o reajustamento social e a moldagem do indivíduo aos padrões estabelecidos pela sociedade (TORRES, 2005, s.p).

Torres (2005) ao abordar a atuação do serviço social no âmbito da assessoria jurídica, informa que as considerações de cada profissional auxiliavam os juízes a tomarem suas decisões. Sua atuação era voltada para questões do âmbito social criminal, relatando as condutas antissociais dos presos em regime de livramento condicional e de liberdade vigiada.

Segundo Torres (2005) a exigência do assistente social no trabalho de acompanhamento do preso, durante o cumprimento da pena e posteriormente ao fim dela, não era baseada no paternalismo e sim na possibilidade de continuidade de um trabalho técnico, impedindo que o mesmo pudesse ser feito pela polícia, sem formação específica para aplicar.

O serviço social acompanhava os casos individualmente, enxergando-os como um processo pelo qual se desenvolve a personalidade, através do ajustamento conscientemente do indivíduo (um processo de regulação do indivíduo – homem e sociedade) (TORRES, 2005, s.p).

De acordo com Mirabete (1992) o serviço social, assim como a atuação do assistente social está previsto na Lei de Execução Penal. Nela o serviço social aparece como:

[...] Arte, consiste na aplicação dos conhecimentos, teorias e doutrinas que, subordinados a princípios, constituem a Ciências do Serviço Social, para alcançar, como resultado, a solução dos problemas humanos que acarretam infelicidade e, assim, obter bem-estar (MIRABETE, 1992, p.89).

Segundo Mirabete (1992, p.89) a lei de execução penal, não destina ao serviço social apenas a tarefa de prestar assistência, mas a missão de auxiliar aqueles que estão em dificuldades, para que as mesmas sejam resolvidas, proporcionando-lhe meios para por fim ao desajuste em que se encontram. Ou seja, adaptar o homem a sociedade e a sociedade ao homem. Pois: “As frustrações relativas às necessidades de afeição, segurança, realização e aceitação em um grupo é que fundamentam a intervenção do Serviço Social” (MIRABETE, 1992, p.89). Os presos passam por isso ao ingressarem na prisão, assim como o homem “livre” também o vivencia durante o convívio em sociedade.

Mas, Mirabete (1999) esclarece que o Serviço social penitenciário é um ramo especializado, cujo pacientes tem uma situação específica, um status de condenado do qual possuem direitos e deveres específicos. Esse fato exige que os assistentes sociais penitenciários tenham sólidas noções a respeito da pena, suas funções e finalidades da sentença. Além é claro da significação da sentença condenatória e suas consequências diretas e indiretas e dos direitos e deveres dos condenados.

Mirabete (1999) diz que assim o serviço social penitenciário descrito na Lei de Execução Penal em razão de seu objetivo de promover a integração social do preso, atuará conforme as especificações legais, porém, isso não quer dizer que o mesmo não seja auxiliado por instituições particulares. A administração penitenciária também prevê o auxílio a comunidade, exigindo assim a fundação de um conselho da comunidade com a função de:

[...] visitar, pelo menos mensalmente, os estabelecimentos penais existentes na comarca, entrevistar presos, apresentar relatórios mensais ao juiz da execução e ao conselho penitenciário e diligenciar para a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado em harmonia com a direção do estabelecimento (MIRABETE, 1999, p.90).

Segundo Torres (2005) em 1979 o DIPE foi transformado em Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários – COESPE inserido mediante decreto 13.412 de 13/03/1979. Através de sua criação foi instaurado o serviço Social Penitenciário, como divisão especializada. Divisão essa, composta por uma equipe técnica voltada para o trabalho humanizado, em benefício da reabilitação do preso. Lembrando que o serviço social já existia na elaboração das perícias criminológicas desde 1973.

No que refere-se a atuação profissional:

A sistemática de intervenção direta (...) inicia-se com a entrevista de inclusão, fazendo o Assistente Social um estudo para conhecer o sentenciado “com vistas a um tratamento futuro” e interpretando-lhe a finalidade do cumprimento da pena, do benefício da reclusão, do regime penitenciário, da possibilidade de estudo e trabalho, de frequentar cursos profissionalizantes, além de contar com assistência jurídica, psicológica, odontológica e religiosa. Depois disso, acompanha os sentenciados recémchegados em seus três primeiros meses com a finalidade de integra-los “a vida comunitária do presídio”. (...) O Serviço Social da COESPE sediado na Capital segue o programa inicial de atendimento às famílias, proporcionando-lhe auxílio material, encaminhamentos relativos às crianças, orientação e amparo à mulher, contribuindo para que, ao retornar, o egresso encontre “um ambiente receptivo em condições mais favoráveis ao aproveitamento do tratamento recebido nos estabelecimentos penais. Junto aos egressos, o programa também se mantém como “fase final do processo de humanização da pena iniciada nos Estabelecimentos Penais”. O Serviço Social da COESPE junto aos egressos objetiva “proporcionar aos mesmos, estudo e tratamento do desajuste social que impede sua reintegração harmoniosa e produtiva na comunidade (TORRES, 2005, s.p)

De acordo com Mirabete (1992) A função do assistente social dentro da assistência social descrita na Lei de Execução Penal, está prevista em seu artigo 23. 164 Diante do que foi apresentado anteriormente, o autor destaca a função do assistente social no processo de reinserção social do preso a sociedade, pois o mesmo é meio de comunicação entre o preso e a sociedade. Sendo os meios empregados definidos no artigo 23 da LEP:

Art. 23. Incumbe ao serviço de assistência social: I – conhecer os resultados dos diagnósticos e exames;

II – relatar, por escrito, ao diretor do estabelecimento, os problemas e dificuldades enfrentados pelo assistido;

III – acompanhar o resultado das permissões de saída e das saídas temporárias;

IV – promover, no estabelecimento, pelos meios disponíveis, a recreação; V – promover a orientação do assistido, na fase final do cumprimento da pena, e do liberado, de modo a facilitar o seu retorno à liberdade;

VI - providenciara obtenção de documentos, dos benefícios da previdência social e do seguro por acidente no trabalho;

VII – orientar e amparar, quando necessário, a família do preso, do internado e da vítima (BRASIL, 1984).

Diante de tais atribuições dentro do âmbito moderno do sistema prisional cabe ao assistente social:

[...] acompanhar o delinquente durante todo o período de recolhimento, investigar a sua vida com vistas na redação dos relatórios sobre os problemas do preso, promover a orientação do assistido na fase final do cumprimento da pena etc.; tudo para colaborar e consolidar os vínculos familiares e auxiliar na solução dos problemas que dificultam a reafirmação do mesmo em liberdade na sua própria identidade. Seu método básico consiste no estudo do indivíduo, do grupo ou da comunidade em seus elementos essenciais, bem como na interpretação e diagnóstico das necessidades e potencialidades do assistido, para ajuda-lo a desenvolver o próprio senso de responsabilidade e a ter condições pessoais para o ajustamento ou reajustamento social (MIRABETE, 1992, p.90).

Quanto às atribuições do assistente social dentro do serviço de assistência social contido no art. 23 I da LEP sua primeira função é a de:

“Conhecer os resultados dos diagnósticos e exames” (art. 23, I, da LEP). Deve os serviços encarregados de a assistência conhecer todas as particularidades da personalidade e do ambiente do

condenado e internado que possam ser um obstáculo para as finalidades da reinserção social. Através dos laudos dos exames de personalidade, criminológicos e outros, o serviço social tomará conhecimento da personalidade do sentenciado, do ambiente (familiar, social, de trabalho etc.), de onde proveio dos seus 165 possíveis problemas pessoais, familiares, sociais etc.) de onde proveio, dos seus possíveis problemas pessoais, familiares, sociais etc. (MIRABETE, 1992, p. 91).

Assim os assistentes sociais teriam facilidade em emitir os prognósticos iniciais para o desenvolvimento do trabalho durante pena em relação à personalidade do condenado ou do internado.

Em segundo lugar, o serviço de assistência social tem a função de:

[...] relatar, por escrito, ao diretor do estabelecimento, os problemas e dificuldades enfrentados pelo assistido "(art. 23, II)". Esses relatórios, encaminhados ao diretor, devidamente juntados ao prontuário ou dossiê do preso ou internado e organizado de modo que possam ser consultados pelo pessoal responsável do estabelecimento penal sempre que se fizer necessário, certamente trarão subsídios para a individualização executória da pena pelo conhecimento das dificuldades enfrentadas pelo assistido no transcorrer da execução a fim de que possam ser elas removidas ou amenizadas no sentido de se completar o processo de reincorporação social a que se propõe o sistema penitenciário (MIRABETE, 1992, p. 91 – 92).

A fase mais delicada, dentro do trabalho do assistente social, é a de acompanhamento das saídas dos presos, seja nas permissões ainda em regime fechado, onde precisão de escolta ou naquelas pertinentes a saídas temporárias como benefício de pena, após o cumprimento de certo tempo determinado tempo da pena, já em regime semiaberto (art. 23, II): "[...] Os acontecimentos relacionados com o condenado, nessas oportunidades, revelará em muitos casos, como está ele respondendo ao trabalho de assistência efetuado no estabelecimento penal com vistas na reinserção social" (MIRABETE, 1992, p. 92).

De acordo com o art. 23, IV ao serviço de assistência social, ainda é destinado à tarefa de promover, no estabelecimento, pelos meios disponíveis, a recreação:

[...] O homem necessita de recreação nas suas diversas formas, não só por motivos de ordem higiênica, para sua saúde física e

psíquica, mas também por motivos de ordem higiênica, pois o equilíbrio da pessoa humana abrange também o comportamento ético. Assinala Armida Bergamini Miotto: Os lazeres de atividade contribuem para exercitar a sua capacidade de iniciativa e de realização; a sua imaginação; a sua dedicação e senso de responsabilidade, vencendo obstáculos e dificuldades, até concluir o que se propôs fazer, realizar ou alcançar. Essas atividades de lazer ele as realiza porque quer, porque gosta movido por suas reservas íntimas (ainda que habitualmente estimulado por outrem) (MIRABETE, 1992, p.92).

Ao Assistente Social segundo o art. 23, VII, cabe à tarefa de orientar e amparar, quando necessário, a família do preso, do internado e da vítima.

[...] caberá assim ao serviço auxiliar a família do preso ou do internado a conseguir trabalho ou melhores condições de trabalho para a esposa ou para os filhos, entendendo-se como família, para efeitos penitenciários, a legítima ou não. Amparar a vítima também. [...] “Nesta quadra da vida nacional, marcada pela extensão de benefícios previdenciários a faixas crescentes da população, devem ser incluídas entre os assistidos, por via de legislação específica, as famílias das vítimas, quando carentes de recursos. A perda ou lesão por elas sofrida não deixa de ter como causa carentes de recursos. A perda ou lesão por elas sofrida não deixa de ter como causa a falência ainda que ocasional, dos organismos de prevenção da segurança pública, mantidos pelo Estado. Se os Poderes Públicos se preocupam com os delinquentes, com mais razão devem preocupar-se com a vítima e sua família. [...] Observe-se ainda que nem sempre a situação problemática em que a vítima e seus familiares ficam, em virtude do delito, é de caráter econômico ou financeiro, devendo ser atendidos também os de caráter moral, social, religioso, jurídico ou outro qualquer, sempre que se fizer necessária a assistência (MIRABETE, 1992, p. 93 – 94).

Para Torres (2005) a criação da Lei de Execução Penal (LEP) nº 7.210 de 1984 surge como aparato legal, para definir o caminho a ser percorrido rumo a reeducação, ressocialização, reintegração, ou como diz a própria legislação, integração social do preso. Sua criação traz o serviço social dentro da assistência social, prestada ao preso, adotando características da Nova Defesa Social, que através de uma pena humanizada, promoverá a integração social do preso. Apesar das ideias segue-se em caráter conservador.

Como podemos observar a assistência social prevista na LEP, assim como a atuação dos profissionais, está toda direcionada de forma conservadora. Em tempos

atuais isso impede que o trabalho seja feito na perspectiva do atual código de ética do assistente social / Lei 8662/93, que atua na perspectiva da garantia de direitos. Cabe pontuar que em tempos passado como no atual, o profissional dentro do ambiente prisional não tem a liberdade de atuar de forma autônoma, sofrendo forte influência do poder institucional, contido nos estabelecimentos totalitários. Para Torres (2001) a assistência social prevista em lei, não passa de desassistência social.

Segundo Torres (2001) as contribuições de Mirabete (1992) quanto a interpretação do aparato legal da Lei de Execução Penal, só tornou explícito os diversos equívocos que direcionam a atuação dos profissionais atuantes do sistema penal. Ao denominar o serviço social como serviço penitenciário evidencia o caráter conservador da atuação profissional. Esse fato pode ser justificado pela lei de execução penal ter sido promulgada antes da constituição Federal de 1988, acrescido do modelo de atuação profissional que era amparado pelo estudo de caso.

A atuação pela via da cura e tratamento descrito nos artigos 22 e 23 também fundamenta a atuação conservadora que culpabiliza o indivíduo. Outro apontamento importante destacado por Torres (2001) é a incompatibilidade entre a Política pública de assistência social prevista na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a assistência social promulgada pela LEP. Já que:

[...] A assistência social no sistema penitenciário, se fosse concebida na LEP conforme a Constituição, a LOAS e suas novas configurações como política de seguridade social, poderia propor mínimos de cidadania e de inclusão social, através da defesa de padrões de vida digna no sistema penitenciário (TORRES, 2001, p.4).

Conforme (TORRES, 2001, P.6) ao Serviço social no sistema penitenciário brasileiro cabe construir um novo projeto de intervenção, que busque romper com as atribuições de caráter conservador, superando as determinações institucionais, construindo uma intervenção que legitime sua mediação a partir dos usuários, ampliando-se suas ações aos demais movimentos e organizações da sociedade neste campo. A partir desta nova perspectiva, o Serviço Social pode ser reconhecido pela população carcerária, pelo seu compromisso com suas necessidades, na luta pela garantia de seus direitos humanos preservados.

Sustentados pelo projeto ético-político do Serviço Social, os Assistentes Sociais reconhecem a precariedade das condições de trabalho que não atinge somente este profissional, mas todas as categorias. E é neste contexto que o profissional prepara-se para atuar, ter um olhar crítico da realidade, conquistar novos espaços, saber desempenhar seu papel de mediador da prestação de serviços sociais entre o capital/trabalho.

Segundo Netto (1999), o projeto ético-político do Serviço Social articula em si mesmo os seguintes elementos constitutivos: uma imagem ideal da profissão, os valores que a legitimam, sua função social e seus objetivos, conhecimento teóricos, saberes interventivos, normas e práticas, o que deixa claro sua importância e a necessidade de agir com coragem no enfrentamento dos desafios, sabedoria e crença em um futuro mais digno para toda população.

4.3 Serviço Social e o egresso

A assistência ao egresso está prevista na LEP- Lei de Execução Penal e torna-se condição imprescindível para a reintegração social, do sujeito posto em liberdade. De acordo com o Artigo 10 da Lei 7.210 de 11 de julho de 1984 diz:

“A assistência ao preso e ao interno é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar à convivência em sociedade”.

Parágrafo Único: A assistência estende-se ao egresso.

O artigo 25 desta mesma Lei complementa dizendo: “A assistência ao egresso consiste”:

I - na orientação e apoio para integrá-lo a vida em liberdade;

II - na concessão, se necessário, de alojamento e alimentação, em estabelecimento adequado, pelo prazo de dois meses;

Parágrafo Único: “O prazo estabelecido no inciso II poderá ser prorrogado uma única vez, comprovado, por declaração do assistente social, o empenho na obtenção de emprego”.

Conforme Carvalho (2012) discorre que a "Assistência Social no Brasil não é apenas 'pronto-socorro social', mas sim o principal mecanismo pelo qual se opera a extensão de serviços de infraestrutura urbana e social aos pauperizados"

(CARVALHO, 2012, p. 161). A autora Yazbek (2009) ressalta a importância da política de assistência social:

Historicamente, a assistência social pública é o mais importante mecanismo pelo qual são estendidos aos segmentos mais pauperizados de uma classe serviços e recursos como (...) o homem de rua e de muitos outros (...) essa população, inserida, ou não, no mercado de trabalho, caracteriza-se, pois por sua condição de dependência da intervenção pública para sobreviver (YAZBEK, 2009, 143 p.67-68) (...) quando se trata de usuário de serviços assistenciais, o que se constata muitas vezes é uma dependência quase que exclusiva dos serviços sociais públicos em suas estratégias para sobreviver. Buscam estes serviços para suprir necessidades materiais de consumo e para enfrentar outras dimensões significativas de seu dia a dia (YAZBEK, 2009, p.145).

Reforçando o que foi dito sobre o Serviço Social no sistema prisional conforme Mirabete (1992, p.89) a lei de execução penal, não destina ao serviço social apenas a tarefa de prestar assistência, mas a missão de ajudar aqueles que estão em dificuldades, para que as mesmas sejam resolvidas, proporcionando-lhe meios para por fim ao desajuste em que se encontram. Ou seja, adaptar o homem a sociedade e a sociedade ao homem. Pois: “As frustrações relativas às necessidades de afeição, segurança, realização e aceitação em um grupo é que fundamentam a intervenção do Serviço Social” (MIRABETE, 1992, p.89). Os presos passam por isso ao ingressarem na prisão, assim como o homem “livre” também o vivencia durante o convívio em sociedade.

Diante disso por recomendação da ONU a assistência social prevista na Lei de Execução Penal será:

[...] individual, de conformidade com as necessidades de cada preso, tendo-se em conta o seu passado social e criminal, sua capacidade e aptidão física e mental, suas disposições pessoais, a duração de sua condenação e as possibilidades de reabilitação (MIRABETE, 1992, p.89).

O Projeto Ético Político Profissional do Serviço Social, com fundamentação no Código de Ética Profissional de 15 de março de 1993 e na Lei de Regulamentação da Profissão, Lei. 8662, de 07 de junho de 1993 tem em seu núcleo o reconhecimento da liberdade como valor central, sendo esta a liberdade de escolha que o indivíduo pode ter em relação às alternativas concretas, por isso, a ação e o dever do assistente social. O Código de Ética Profissional do Serviço Social (11º Princípio) visa “não discriminar e

não ser discriminado, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, idade e condição física”, ou seja, encontra conexão e/ou similaridade de objetivo na ação proposta aos atendimentos.

O assistente social para implementar técnica das intervenções e os princípios que foram descritos necessitará desenvolver um perfil crítico, fundamentado teórica e metodologicamente, assim como ética e politicamente que vise romper os traços conservadores, dessa forma, que estejam envolvidos nas demandas que chegam até o campo de trabalho que advém da exclusão e desigualdade social. A ação do assistente social deve ser uma ação interventiva, investigativa e crítica na prática do seu cotidiano.

O profissional do serviço social deve ultrapassar suas limitações não dependendo somente de laudos e pareceres referentes ao sistema prisional, pois, entendemos que o campo penitenciário é muito mais complexo e amplo que as ações profissionais possam apresentar além de rotinas pré-estabelecidas.

O trabalho com o egresso do sistema prisional foi estruturado no ano de 2003, quando a Secretaria da Administração penitenciária criou o então Departamento de Reintegração Social Penitenciário (Hoje Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania).

Nesta realidade, o Serviço Social tem papel importante e muito a contribuir no planejamento, na operacionalização e implementação, de ações capazes de provocar mudanças nas condições de vida dessas pessoas, já que se trata de uma profissão que busca a intervenção investigativa, através da pesquisa e análise da realidade social, atuando na formulação, execução e avaliação de serviços, programas e políticas sociais que visam à preservação, defesa e ampliação dos direitos humanos e justiça social.

4.4 Egresso Prisional no Brasil

De acordo com SEQUEIRA (2005) prisões são: a prisão é uma lixeira humana, um lugar onde seres humanos entram vivos e transformam-se em mortos-vivos. Fábrica da desumanização, um depósito daquilo que não tem valor na sociedade, de vidas que valem menos que outras. O confinamento se transformou numa maneira de neutralizar

uma parte da população excedente, Prisão vira depósito humano. Ela provoca, estrategicamente, rupturas com o trabalho, com uma identidade social, com pessoas afetivamente significativas, com tudo que tinha valor antes da prisão. Então, após o aprisionamento, temos um novo homem, desenraizado, sem trabalho, sem família.

A experiência da vida social do egresso prisional apresenta-se de modo muito complexo. Ter sido acusado pela sociedade, condenado, apenado ou privado da liberdade pelo Estado; encarcerado sob a tutela das instituições públicas; haver perdido o controle sobre o direito de ir e vir e sobre o sentido do tempo; ter sido objeto de violências diversas e contínuas; haver aprendido a conviver nos limites da sobrevivência – tudo isso é profundamente permeado por valores consolidados a partir de tensões produzidas pela própria ordem institucional que é a pena de prisão (CASTRO, 1984, p.103)

Logo, deparamo-nos que o egresso prisional vivencia a experiência tão cruel quanto ainda estar preso, por sua condição de ex-preso na sociedade, que o estigmatiza, materializando os seus antecedentes criminais. De acordo com SAVAZZONI (2010):

Quando o condenado alcança a tão esperada liberdade, deixa ele para trás os portões fechados das masmorras esperando encontrar abertos os portões da sociedade, para onde está retornando. Porém, o que encontra pela frente é outro portão fechado, muito maior do que aquele que deixou para trás, que é a estigmatização da sociedade (SAVAZZONI, 2010, p.238).

A autora acima afirma também apoiada em Carnelutti:

O encarcerado, saído do cárcere, crê não ser mais encarcerado; mas as pessoas não. Para as pessoas ele é sempre encarcerado; quando muito se diz ex-encarcerado; nesta fórmula está a crueldade do engano. A crueldade está no pensar que, se foi, deve continuar a ser. (SAVAZZONI apud CARNELUTTI, 2010, p.238).

Carvalho Filho (2005) faz uma reflexão das dificuldades da saída da prisão dos egressos prisionais com dificuldades financeiras, onde muitos ainda quando estão encarcerados, não sabem ao certo a data da sua soltura, não podendo fazer um

planejamento prévio da sua nova condição de egresso prisional. De acordo com o autor:

A morosidade de encaminhamento dos processos penais e o excesso de burocracia do judiciário são fatores impeditivos da previsão de progressão de regime ou de obtenção de liberdade, dentro das penitenciárias, que por sua vez também são desorganizadas em suas judiciárias, isto é, os setores que acompanham os processos. Assim não é incomum o grito “te prepara para sair”, quando os agentes informam aos presos que a sua saída será quase que imediata, após anos de aprisionamento. Ainda que desejada, esse tipo de liberdade amedronta por representar o início desorganizado de vidas, das quais a sociedade cobra reorganização (CARVALHO FILHO, 2005, p.4).

Ao retorno a liberdade, ao serviço social também é atribuído à função de assistência ao preso, agora em condição de egresso, pois já deixou de cumprir a pena em regime fechado.

De acordo com o art 23 VI o assistente social durante o cumprimento de pena do preso, pode auxiliar providenciando ao mesmo ou a família benefícios da previdência social e do seguro por acidente de trabalho. Além é claro na obtenção de documentos que por ventura o preso não disponha, indispensável para o seu retorno à sociedade e inserção no mercado de trabalho.

Muitas vezes, o processo de reintegração social é obstaculizado ou dificultado pela simples razão de não portar o egresso ou liberado documentos de identidade, carteira de trabalho, certificado de reservista ou título eleitoral, muitas vezes indispensável para a sua colocação em um emprego regular. Além disso, mesmo durante o cumprimento da pena, será possível ao serviço de assistência social promover ou dar andamento a pedidos de benefícios da previdência social e do seguro por acidente do trabalho de que, eventualmente, o condenado ou internado, ou sua família possa dispor (MIRABETE, 1992, p. 93).

Outro apontamento importante destacado por Torres (2001) é a incompatibilidade entre a Política pública de assistência social prevista na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a assistência social promulgada pela LEP. Já que:

[...] A assistência social no sistema penitenciário, se fosse concebida na LEP conforme a Constituição, a LOAS e suas novas configurações como política de seguridade social, poderia propor mínimos de cidadania e de inclusão social, através da defesa de padrões de vida digna no sistema penitenciário (TORRES, 2001, p.4).

As diversas contradições tanto na lei quanto na atuação profissional afetam diretamente a atuação do profissional, inviabilizando que o trabalho seja efetivado de maneira propositiva aos objetivos almejados pela Lei de Execução Penal.

Desta realidade resulta um conjunto de contradições que afetam diretamente o cotidiano da intervenção profissional no sistema penitenciário: a profissão é identificada na LEP apenas pela face da assistência social, o que não corresponde nem aos avanços da profissão nem da própria assistência social; é interpretada sob parâmetros da área jurídica, alheia às produções do Serviço Social, o que aponta para a necessidade de que a profissão no sistema penitenciário seja refletida pela categoria dos assistentes sociais e não exclusivamente por juristas ou outros profissionais que tratem da matéria, pois há necessidade urgente, tanto de maior atualização das incumbências do Serviço Social, nas leis e nas instituições prisionais (TORRES, 2001, p.5).

Portanto ao serviço social e seus profissionais resta discutir o modelo de atuação seguido, incompatível com o código de ética atual, assim como a lei que rege o trabalho profissional dentro dos presídios. Através de um dialogo e debate junto com o setor jurídico das competências e complexidades em torno da Lei de Execução é possível tentar encontrar um meio para romper com o caráter conservador desatualizado que permeiam a norma jurídica e a atuação profissional.

Ao Serviço social no sistema penitenciário brasileiro cabe construir um novo projeto de intervenção, que busque romper com as atribuições de caráter conservador, superando as determinações institucionais, construindo uma intervenção que legitime sua mediação a partir dos usuários, ampliando-se suas ações aos demais movimentos e organizações da sociedade neste campo. A partir desta nova perspectiva, o Serviço Social pode ser reconhecido pela população carcerária, pelo seu compromisso com suas necessidades, na luta pela garantia de seus direitos humanos preservados (TORRES, 2001, p. 6).

Ao Serviço Social e seus profissionais cabe à tarefa de entrar em confronto com a realidade das prisões brasileiras, de modo crítico e ético, viabilizando respostas que superem os limites deste sistema punitivo, violador incessante dos direitos humanos da população carcerária.

5 Metodologia

A presente pesquisa “A mulher egressa do sistema prisional” refere-se a um estudo de caso, onde em um período de desenvolvimento de trabalhos, em campo de estágio fizemos uma visita a uma associação de moradores onde são desenvolvidos projetos sociais com adolescentes para preparação profissional e participamos de algumas palestras cujo um dos temas tratava-se de mães no cárcere, por se tratar de um tema pouco abordado no campo acadêmico e um assunto que aborda o preconceito da sociedade, despertamos para o assunto onde uma das palestrantes é uma mulher egressa.

Após essa etapa desenvolvemos a pesquisa tendo como um forte suporte o livro “O sistema prisional feminino e a questão dos direitos humanos: um desafio às políticas sociais II de Maria Lucia Rodrigues e Marcis H. de L. Farias”, onde vimos à condição da mulher presa, os desafios, a cidadã presa e os direitos humanos, os aspectos da Lei de execução Penal- LEP, narrativas de mulheres entrevistadas dentro do sistema penitenciário o Serviço Social encarcerado, um livro que nasce em 2009 como proposta investigativa do núcleo de estudos e pesquisas sobre ensino e questões metodológicas em Serviço Social, do programa de Estudos Pós – Graduados em Serviço Social da PUC/SP.

O estudo buscou analisar a condição da mulher no sistema prisional do Estado de São Paulo, conhecendo e compreendendo seu contexto relacional social e familiar, e os motivos que conduziram ao delito. É um livro centrado nos direitos humanos e nas particularidades do fenômeno criminológico no universo feminino com o propósito de contribuir para a configuração das políticas sociais públicas dirigidas às mulheres em cumprimento de pena em processo de egresso.

Ainda no livro mencionado vimos os meios de pesquisas, qualitativas e quantitativas, com entrevistas e narrativas do sujeito nos dando uma direção e enriquecendo a nossa pesquisa.

Nossa pesquisa tem o caráter qualitativo com os seguintes procedimentos metodológicos: a realização de três entrevistas semiestruturada tendo como sujeito

uma mulher egressa do sistema prisional, cuja identidade será preservada, no entanto a chamaremos de *Priscila*.

Para discorrer sob o Sistema prisional Brasileiro, utilizamos das contribuições de Torres (2005), além de Falconi (1998); Salla (2006); Pedroso (2001); Chies (2004). Através dos meios eletrônicos, buscamos informações junto ao site da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) São Paulo (2013); Blog de Ciências Criminais; Conectas direitos humanos; Peduzzi (2013) jornal Brasil de Fato; Portal de Noticias da Globo (G1); O acesso a Lei de Execução Penal (LEP) foi tido através do site do Planalto do governo e Senado Federal e discutido através das contribuições de Mirabete (2008); Carvalho (2008); Torres (2005) e artigo de KUEHNE (2004), publicado no site do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM).

Para pesquisar o serviço social no sistema prisional, foram utilizadas as fontes de Mirabete (1992); Torres (2001) e Torres (2005). A busca pela fundamentação teórica foi viabilizada através de diferentes formas, dentre elas o empréstimos de livros na biblioteca da Universidade de Santo Amaro (UNISA) e Universidade Federal do ABC (UFABC). Alguns trabalhos acadêmicos foram adquiridos por intermédio de download de arquivos digitais e cópias disponibilizadas pela biblioteca Nadir Gouvêa Kfourri (PUC). Completando o acervo dos livros adquiridos; uns foram comprados via site da Estante Virtual e outros cedidos por terceiros.

O acesso a Lei de Execução Penal (LEP) foi tido através do site do Planalto do governo e Senado Federal e discutido através das contribuições de Mirabete (2008); Carvalho (2008); Torres (2005) e artigo de KUEHNE (2004), publicado no site do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM).

Já as informações a cerca da integração social do preso, foram obtidas através de Torres (2005); Torres (2007); Torres; Baena e Tanos (2003); Falconi (1988); Paixão (1987); Goffman(1988); Dias (2009); Varella (2012) e Anjo (2013) artigo produzido pelo rapper Dexter, publicado na revista jurista Consulex. Ao aprofundar mais a questão, foram estudados Costa (1999) e Julião (2011) que pesquisaram a ressocialização através do trabalho prisional.

As buscas pela fundamentação teórica viabilizaram diversas formas, dentre elas o empréstimo de livros na biblioteca da Universidade de Santo Amaro (UNISA),

alguns trabalhos acadêmicos foram adquiridos por intermédio de download de arquivos digitais e cópias disponibilizadas por amigos que recentemente se formaram pela faculdade (FMU). Completando o acervo dos livros adquiridos; uns foram comprados via site da Estante Virtual e outros cedidos por terceiros.

Utilizamos também o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, sendo um instrumento que informa esclarecendo ao sujeito de forma justa sem constrangimentos sobre sua atuação em uma pesquisa. Contendo informações didáticas e bem resumidas, escrita com uma linguagem acessível aos sujeitos da determinada pesquisa, colocando ainda de forma nítida os possíveis riscos e desconfortos.

Para dar mais solidez a nossa pesquisa criamos um questionário, onde foi respondido de forma íntegra e amigável pelo nosso sujeito.

No intuito de adquirir referências sobre o egresso dentre outras informações da reintegração social do preso buscamos informações disponibilizadas em sites, blogs, jornais, revistas, disponíveis na rede mundial de computadores que também nos ajudaram a compor os meios que intermediam a captação de conhecimento do tema exposto.

Durante a realização da pesquisa, atravessamos diversos momentos difíceis, alguns deles foram à dificuldade em organizar tempo para tais pesquisas, e nos encontramos para discussão da divisão e desenvolvimento do nosso trabalho nos levando quase a desistência do TCC. Inclui-se ainda a grande necessidade de conciliar os estudos, com emprego, estágio, família e compromissos pessoais.

A pesquisa assim como as análises das informações são iluminadas pela corrente de pensamentos dos autores aqui citados, incluindo Marx, que nos permite fazer uma reflexão dialética da realidade existente.

Entrevistamos a egressa em um parque no bairro Jardim das Imbuías localizado na zona sul de São Paulo para que pudesse compartilhar suas experiências, nos aproximando de sua realidade e de seus enfrentamentos. Uma das características da entrevista semiestruturada é a utilização de um roteiro previamente elaborado, à formulação de perguntas serão básicas para o tema a ser investigado tendo semelhança no ponto de vista dos autores Triviños (1987) e

Manzini (1990/1991) que têm tentado definir e caracterizar o que vem a ser uma entrevista semiestruturada.

Para Triviños (1987, p. 146) a entrevista semi-estruturada tem como característica questionamentos básicos que são apoiados em teorias e hipóteses que se relacionam ao tema da pesquisa. Os questionamentos dariam frutos a novas hipóteses surgidas a partir das respostas dos informantes. O foco principal seria colocado pelo investigador-entrevistador. Complementa o autor, afirmando que a entrevista semi-estruturada “[...] favorece não só a descrição dos fenômenos sociais, mas também sua explicação e a compreensão de sua totalidade [...]” além de manter a presença consciente e atuante do pesquisador no processo de coleta de informações (TRIVIÑOS, 1987, p. 152).

Para Manzini (1990/1991, p. 154), a entrevista semi-estruturada está focalizada em um assunto sobre o qual confeccionamos um roteiro com perguntas principais, complementadas por outras questões inerentes às circunstâncias momentâneas à entrevista. Para o autor, esse tipo de entrevista pode fazer emergir informações de forma mais livre e as respostas não estão condicionadas a uma padronização de alternativas.

Especificando a pesquisa qualitativa para Minayo (2000), na pesquisa qualitativa há a preocupação em investigar e se aprofundar nos significados das ações e relações humanas. A busca maior é por um entendimento do processo de construção dos significados, através do conhecimento profundo de vivências e representações das pessoas sobre suas experiências, com a intenção de compreender/interpretar determinado fenômeno, e não mensurar comportamentos e eventos.

Em um segundo momento, escolheu-se o estudo de caso como o método de aquisição de dados, tendo em vista a principal questão envolvida neste estudo. Segundo Yin (2005) se adota o estudo de caso quando se almeja conseguir dados sobre questões contemporâneas, que abrangem o estudo de como e por que ações e decisões foram alcançadas e quando não se tem controle sobre os eventos pesquisados, o que torna este método aos propósitos aqui colocados.

Durante a entrevista registramos a partir do discurso livre, para que pudéssemos atingir o objetivo da pesquisa com êxito utilizamos de instrumentos como: gravações da narrativa da mulher egressa, questionário, fotos e vídeos.

Diante dos levantamentos apontados buscamos concluir os objetivos e hipótese colocados no projeto inicial.

6 A VIDA REAL DA EGRESSA - Resultados e análises

É necessário que a sociedade tenha a sensibilidade de perceber que a reclusão dentro do sistema prisional não proporciona boas condições de vida, aos encarcerados e está distante de uma socialização e da reeducação no período de cumprimento da pena.

Entrevistamos a mulher egressa num pequeno parque próximo a associação onde ela ministra palestras, localizada na comunidade do Jardim das Imbuías zona sul de São Paulo conhecendo assim um pouco dos arredores da comunidade para que a mesma pudesse sentir-se a vontade ao ser entrevistada.

Priscila tem 36 anos de idade, cursou o ensino médio completo tem três filhos. Iremos preservar a identidade dos três filhos utilizando nomes fictícios *Carla* sendo maior com 21 anos e dois meninos João com 13 e Miguel com 10 anos idade, *Priscila* trabalha como supervisora de promotores e atualmente mora com seus dois filhos menores, pois *Carla* já está casada há dois anos, trabalha em uma empresa no departamento RH Recursos Humanos.

Conforme *Priscila* a mesma esteve reclusa por dois anos e dezessete dias, passou por duas penitenciárias em São Paulo e esteve reclusa por contravenção. Durante a entrevista nos explicou detalhadamente o ocorrido;

[...] Fui autuada em flagrante no momento de uma revista íntima quando estava indo visitar meu companheiro no presídio, fui pega com 200 gramas de cocaína introduzida na minha “vagina”.

Perguntamos o que a levou a cometer este crime e se teve influência de alguém. Conforme *Priscila* a necessidade financeira foi um dos principais motivos, porém explica que a causa maior foi a constante insistência do companheiro e pelo fato de ama-lo incondicionalmente acabou se sujeitando a tal envolvimento.

Naquele lugar temos contatos com vários tipos de mulheres. Conheci varias mulheres que levavam drogas aos presos, elas cobravam para fazer esse tipo de “serviço”. Assim era chamado o ato de levar drogas para o presídio. Tive dicas de como introduzir sem que deixasse cair de dentro da minha “vagina” no momento em que fosse revista no dia da visita e por fim meu companheiro me

incentivava dizendo, [...] se você trazer os bagulhos vamos começar a ter dinheiro, pois o tráfico aqui dentro “virá” e você trazendo ao invés de pagar para outra mulher... Pago para você fazer esse “trampo”.

Priscila conta que no início teve muito medo, pois tem três filhos e, o filho caçula *Miguel*, tinha apenas dois anos. A angústia de morar em uma residência alugada, e desempregada e tendo seus filhos necessitando de alimentos e roupas e sentia muita falta do seu companheiro devido à falta de dinheiro não podia visitá-lo todos finais de semana, então logo pensou;

“vou me arriscar, pois quero ver meu marido bem e é uma forma de ter um dinheiro a mais e poder estar com meu marido em todos os finais de semana e ele vai ver que por ele sou capaz de tudo”.

[...] Nas quatro primeiras vezes deu tudo certo, porém senti muito medo meu coração disparava, minhas mãos soavam frias mal podia esperar para aquela revista íntima acabar logo e eu poder entrar e estar junto a ele, até que na quinta e última visita fui descoberta a agente penitenciária responsável por minha revista notou um volume diferente no momento em que eu agachei e me disse “sua casa caiu” fiquei sem reação e a mesma pediu que eu retirasse o que estava introduzido em mim ela se afastou enquanto sem alternativa retirei de dentro de mim a cocaína que estava bem lacrada e amarrada dentro do preservativo ela enrolou em um papel e pediu que eu me vestisse e a acompanhasse até a sala do diretor, o diretor perguntou o que estava acontecendo e a agente foi logo falando o que havia encontrado e colocou sobre a mesa a cocaína, fui humilhada, questionada, tratada como se fosse o pior ser humano do mundo, depois de muito ser humilhada fiquei aguardando por horas a chegada de uma viatura e fui encaminhada para uma delegacia a qual passei uma noite e no dia seguinte encaminhada para uma penitenciária.

Diante de tal afirmativa é possível identificar vulnerabilidades múltiplas em que esta mulher se encontrava, é perceptível a dependência sentimental que a mesma sofria pelo ex-companheiro, porém não iremos abordar este assunto nesta pesquisa.

Questionamos *Priscila* sobre o que ela pensa e espera do Estado e da Sociedade. E enquanto esteve reclusa recebeu algum atendimento do Serviço Social dentro da Penitência, a mesma nos disse com muita propriedade o que espera.

Eu espero que a sociedade tenha mais informações da realidade de uma pessoa que esteve presa, pois nem todos que estão ou passaram por aquele lugar são pessoas ruins ou desprezíveis. Somos seres humanos que erram e merecem uma oportunidade sem preconceito.

Naquele lugar ficamos amontoados como se fôssemos bichos ou lixos em plena rejeição e isolamento sem contar a superlotação, só temos umas as outras ali dentro. E quanto ao Estado, eles precisam melhorar muito aquilo que eles chamam de reeducar e preparar o presidiário para que não cometam mais crimes, precisam investir na educação e dar mais oportunidades de emprego para a população carcerária, pois, o que se aprende a cada dia entre aqueles muros é ter raiva e não devemos confiar em ninguém.

Tudo ali era motivo de “ir para o castigo ai barravam o jumbo, sedex e visita, às vezes uma presa fazia algo irregular lá dentro do presídio ai o diretor no intuito *da gente* denunciar a nossa companheira de cela, nos deixavam no castigo, la dentro chamávamos de” tranca”, as vezes puniam muitas que discutiam com os agentes, pois não achavam certo aquele castigo e a punição era revertida em sindicância a presa aumentava mais um ano da sua condenação”.

Diante do tratamento que os presos em geral recebem dentro dos presídios não há como julgar aqueles que ganham sua liberdade e logo cometem outro crime, pois a culpa a meu ver é do Estado que não investe em melhorias na educação e saúde, rotulando nós ex presidiárias como pessoas indignas de oportunidades. Isso para mim é generalizar e julgar a gente como se tivéssemos matado, ou feito algo que atingisse a população. Muitas que estão e estiveram presas são inocentes, ou como no meu caso fizeram algo por influencia do companheiro. Muitos são abandonados pela família, amigos e principalmente pelo Estado, no período em que estive presa não tinha muito com o que se ocupar lá dentro, não tinham muitos afazeres, tinha vezes que não deixavam entrar nem os meus livros que eu pedia para minha irmã levar nas visitas, ali é a fabrica do crime, nada de bom acontecia a não ser o dia da visita.

Diante de tal fala podemos identificar o pensamento de FALCONI (1998) no Brasil, falar em “sistema penitenciário” seria tratar apenas de um compartimento onde se guardam presos, e nunca retratar a dura realidade nacional, onde existem várias espécies de “depósitos” de pessoas que se encontram sob a tutela do Estado, mercê de apuração de fato típico ou mesmo já condenada. Ainda temos as observações de (SALLA, 2006, p.58) que diz: Deterioram a situação dos indivíduos e a pena deixa de cumprir as funções a ela previstas. A grande iniquidade é a Cadeia assemelhar-se a uma “escola de imoralidade criada pelas autoridades, paga pelos cofres públicos”. Ao invés de os indivíduos, sob a tutela da lei, se emendarem, pelo contrário, parece que mais se corrompem. E, conseqüentemente, coloca-se o problema da reincidência, o que é original neste relatório.

Pedimos que Priscila nos contasse como foi sua ressocialização no processo de superação, como foi seu retorno para sua casa junto a sua família, quais foram suas principais dificuldades.

Logo que sai da prisão foi um período bem difícil para mim passei dois anos presa e me correspondia por cartas com o meu ex-companheiro, assim que cheguei à casa do meu pai eu só chorava de felicidade e alívio, queria mesmo era apagar tudo de ruim que eu passei e abraçar e beijar meus filhos. Sai da prisão sem uma diretriz, não tinha emprego, dinheiro, casa e sabia que ainda iria demorar um pouco para que eu pudesse visitar o pai dos meus filhos eu não sabia por onde começar a me organizar.

Tive o apoio do meu pai, irmãs e alguns amigos, meses depois consegui um emprego em um restaurante e algum tempo depois aluguei uma casa, assim que o juiz liberou voltei a visitar meu ex-companheiro, fiz uma surpresa, no dia em que cheguei lá tinha outra visitando meu marido ele havia arrumado outra. l

Meu mundo desmoronou viajei horas para chegar até ele e ver que meu marido havia arrumado uma garota de 19 anos, depois de tudo que passei por incentivo dele fiquei louca, decepcionada foram meses de sofrimento até eu conseguir aceitar que eu havia me dedicado a um canalha que em nenhum momento se preocupou comigo e com os nossos filhos, oito anos se passaram e há seis anos estou livre, paguei pela burrada que fiz hoje trabalho sou supervisora de promotores em um supermercado, consegui conquistar a minha casa própria com a ajuda do meu pai, moro com meus filhos e três anos não tenho notícias do meu ex - marido depois que descobri a traição dele ele mandava cartas e recados pedindo perdão e querendo reatar, mas me mantive firme e forte na minha decisão hoje vejo que foi a melhor coisa que fiz, vivo bem não sou mais humilhada em filas na porta de cadeia, não preciso me arriscar em estradas correndo o risco de acidentes, passo dificuldades como qualquer outra pessoa, mas não preciso fazer nada ilícito para resolver meus problemas.

Percebemos pela sua fala que o trabalho de ressocialização durante o seu período de cárcere foi precário, fato que depõe contra o conteúdo de formação e crítica que possui o profissional do serviço social. Esse descompasso entre a teoria e prática profissional causa muita estranheza, pois durante o curso de serviço social, muito se fala e se discute sobre as diversas formas de superação das vulnerabilidades. Mas nosso sujeito nos apresenta uma realidade crítica vivenciada por ela. Portanto, entendemos que é necessária uma reformulação nas instituições, para que o profissional do Serviço Social consiga criar possibilidades de poder atuar com mais eficiência e ter mais liberdade na atuação.

Priscila nos contou que nos dois primeiros meses de sua liberdade foi bem difícil e através de uma grande amiga foi indicada a uma vaga de emprego em um restaurante.

Minha amiga conhecia o gerente de um restaurante e explicou a minha história para ele e assim que surgiu uma oportunidade ele me chamou para uma entrevista e logo fui contratada, em vista de muitas pessoas que são ex- presidiárias até que não foi muito difícil me recolocar no mercado de trabalho eu tinha cede de trabalhar eu era a primeira a chegar fazia o meu e o serviço dos outros queria gastar as minhas energias, mostrar que eu tinha disposição para o trabalho e mostrar o meu verdadeiro valor para a sociedade.

Dentre o depoimento coletado nessa pesquisa, destacamos o depoimento de *Priscila* durante a entrevista, relatando as dificuldades quando saiu da prisão, por motivos além de financeiros, por não ter obtido todas as informações exatas dos processos que teria que cumprir após o encarceramento. Dentre dessas informações, destaca-se a exigência de assinar a folha no fórum:

“Falaram que eu tinha que assinar, mas não me falaram o período que eu tenho que assinar no fórum, falaram só que eu tinha que manter distância de um roubo, boca de droga e também não trabalhar no período noturno e não estar na rua após às 22 horas (*Priscila*)”.

Durante a entrevista Priscila se emocionou muito ao lembrar-se dos momentos em que esteve reclusa e notamos claramente a magoa que senti pelo ex-companheiro, porem demonstrou-se calma ainda durante a entrevista perguntamos se a mesma gostaria que encerrássemos nossa entrevista, mas recusou e disse que estava a vontade e que isso a faria bem, pois poucas vezes teve a oportunidade de relatar detalhadamente seus enfrentamentos e prosseguiu dizendo:

[...] Depois de tudo que vivi entre aqueles muros, e depois de tudo o que passei com o meu ex-companheiro pude ver que a única coisa que me importava era estar perto dos meus filhos e eu precisava superar aquilo, eu sabia que todo aquele sofrimento ia passar depois que sobrevivi naquele inferno depois de ter passado frio, fome, ter dormido no chão em cima apenas de um colchão superfino e ter sofrido horrores psicológicos, parei para pensar e vi que eu havia ganhado a liberdade duas vezes, a primeira liberdade foi pela burrada que fiz e a segunda liberdade foi ter me livrado de um homem que me induziu ao erro e ao perigo sem nem se quer pensar o que podia acontecer comigo e o que seria dos meus filhos caso eu fosse presa e pior de tudo me traiu, me trocou por outra.

Tenho muita fé em Deus, agradeço todos os dias pela minha liberdade e por ter tido a oportunidade de arrumar um emprego e ter encontrado pessoas que confiaram numa ex- presidiária, não tem como apagar as marcas que sofri, não tem como esquecer o tempo que perdi dentro daquele inferno eu só pensava como ia ser quando eu estivesse na rua com meus filhos como eu iria recomeçar minha vida tendo passagem com a minha ficha suja na policia. Mas de uma coisa tenho certeza para aquele lugar não volto nunca mais... Se hoje sou feliz? Sim muito feliz, pois hoje faço o que eu quero, meus filhos estão grandes só me dão orgulho, tenho minha casa, minha vida própria, hoje vivo dignamente, Deus me deu uma segunda chance e sou grata por tudo o que conquistei e hoje o que eu puder fazer para orientar jovens e mulheres eu vou fazer para que ninguém passe pelo vale das sombras como eu passei. Conheci muitas mulheres no presídio cada uma com uma história diferente, muitas foram abandonadas pela família, outras saíram da prisão e não tinha para onde ir, ficaram morando nas ruas, no período em que estive lá vi muitas saírem e voltarem para o presídio, pois eram pegadas roubando ou traficando, pois não tinham o que fazer para sobreviver, não tinham casa, emprego, família.

“O Estado não te dá assistência alguma depois que você ganha a sua liberdade se lá dentro já não tínhamos assistência alguma, pois nós cuidávamos uma da outra”.

Agradeço a DEUS pela sorte que tive e hoje estou aqui com marcas sim, porém vivendo em paz e dignamente.

Sendo assim:

Podemos fazer uma reflexão diante do que diz (SAVAZZONI, 2010,P.238) Quando o condenado alcança a tão esperada liberdade, deixa ele para trás os portões fechados das masmorras esperando encontrar abertos os portões da sociedade, para onde está retornando. Porém, o que encontra pela frente é outro portão fechado, muito maior do que aquele que deixou para trás, que é a estigmatização da sociedade.

É nítida a contradição que vimos diante do relato da egressa e diante da afirmação do autor, pois conforme já citamos anteriormente esta prevista na LEP no artigo 10 da Lei 7.210 de julho de 1984 que: “A assistência ao preso e ao interno é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar à convivência em sociedade”.

Parágrafo Único: A assistência estende-se ao egresso.

O artigo 25 desta mesma Lei complementa dizendo: “A assistência ao egresso consiste”:

I - na orientação e apoio para integrá-lo a vida em liberdade;

II - na concessão, se necessário, de alojamento e alimentação, em estabelecimento adequado, pelo prazo de dois meses;

Parágrafo Único: “O prazo estabelecido no inciso II poderá ser prorrogado uma única vez, comprovado, por declaração do assistente social, o empenho na obtenção de emprego”.

Pois aqui esta exposta à realidade da precaridade dos serviços das políticas públicas no que se refere à assistência ao preso e ao egresso, lembrando que a assistência social não é prestada apenas pelo Assistente Social, mas sim por todo grupo de profissionais que de alguma forma contribuem para eficácia dos direitos humanos.

Ainda em nossa entrevista perguntamos se durante o período em que esteve reclusa teve algum acompanhamento de um profissional do Serviço Social dentro do Sistema Penitenciário e em que situação Priscila procurou o serviço de assistência social após seu egresso e como foi atendida, a mesma nos disse que nunca teve contato direto com a Assistente Social da unidade prisional, e que não tinha pleno conhecimento do trabalho desenvolvido pela profissional, quando ganhou seu alvará de soltura passou por uma entrevista rápida com a psicóloga logo após assinou seu alvará junto ao diretor da unidade. Quando Priscila saiu do presídio procurou apenas o serviço de saúde em um posto de saúde próximo a sua casa, para fazer alguns exames.

Priscila descreveu que a Assistente Social da unidade, fazia atendimento às famílias dois dias por semana na penitenciária, recolhendo documentações necessárias para a inserção de nomes no rol de visitas da população carcerária, para que as mesmas pudessem receber visitas de seus familiares, nos dias das entrevistas com o Assistente Social a família era orientada sobre o que era necessário para os dias da visita.

Ainda nos pontuou que na unidade onde esteve reclusa não havia nenhum projeto ou algo com que pudessem se ocupar no que se refere ao trabalho ou educação, e no quesito saúde quando necessitavam de atendimento médico eram encaminhadas à enfermaria da unidade em casos mais urgentes eram encaminhadas ao hospital mais próximo, em uma ambulância junto à escolta policial.

Perguntamos se a mesma conhece algum serviço ou projeto de ressocialização voltado especificamente a população feminina egressa do sistema prisional ela nos disse que já ouviu falar de uma instituição que atende e abriga mulheres que saíram

do presídio e não tem para onde ir, porém não soube nos informar o nome da tal instituição, mas disse que esta localizada na cidade de Presidente Prudente, e teve conhecimento sobre esta unidade através das mulheres que estiveram reclusas no mesmo presídio.

[...] Enquanto estive presa nunca falei com a Assistente Social dentro do presídio, nem quando recebi meu alvará e no dia em que saí de dentro daqueles muros ninguém me perguntou se eu tinha onde morar, ou para onde eu iria, talvez por se tratar de uma segunda feira e a Assistente Social fazia atendimento nas quartas e quintas feiras.

A pesquisa destinou-se não só a envolver as questões estruturais, mas reproduzir distintos formatos como o sujeito se relaciona com a realidade social. Para isso, de acordo com Martinelli (2005, p. 10):

“Pesquisar na perspectiva qualitativa, e sempre em articulação com a pesquisa quantitativa”, ou seja, “contemplar de modo pacientemente impaciente o que se pretende pesquisar”, exercitando “o olhar rigoroso, crítico, atento”, buscando “o desvendamento crítico da realidade em análise, com vistas a uma intervenção mais qualificada”.

Tivemos uma entrevista bastante proveitosa e atingimos o esperado em informações, incluindo conhecimento sobre seus desafios após o egresso do sistema prisional, o que enfrentou em seu cotidiano, como lidou com os desafios e critérios que lhes foram colocados após seu egresso.

São nítidos os enfrentamentos que sofrem tanto a população carcerária, quanto os profissionais envolvidos para esta demanda.

O profissional que trabalha nas políticas sociais, movimentos sociais, conselhos, instancias de direitos, fóruns, os Assistentes Sociais precisam reconhecer que existem sim muitas lacunas nas políticas públicas já existentes, que não abrangem essa população carcerária e é necessário que, a Lei de Execução seja revista e atualizada não somente por juristas, mas que a mesma possa ter a participação dos profissionais que atuam diretamente com essa população para que o profissional do Serviço Social possa ter autonomia em sua atuação. Ao mesmo tempo também consideramos importante que haja o dialogo entre o Estado, sociedade e movimentos sociais. Esperamos que algum dia seja possível romper

com a lógica de castigo e vingança camuflados pela prisão através de seus ideais de ressocialização.

Assim como mencionou Foucault, que as “prisões estão dentro das cidades e ninguém as vê”, essa população egressa prisional, se encontra na sociedade e são muito visíveis. Mas o Estado não quer vê-las, os deixam desassistidos ou assistidos com precariedade em suas reais necessidades.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos resultados do presente estudo, é possível identificar que, o Estado deve reconhecer que os direitos assegurados constitucionalmente para a população carcerária do Brasil, não são efetivados em sua totalidade, pois estes direitos que necessitam de melhorias significativas tanto no que se refere à infraestrutura das instituições, quanto aos espaços onde o atendimento desta demanda encarcerada se realiza.

Os resultados obtidos também apontam para a escassez de profissionais que atuam nestes serviços, e quanto é importante a condição do trabalho de capacitação dos recursos humanos dentro das instituições. Esta condição de capacitação seria apresentada como uma possibilidade de aumentar o número de profissionais que poderiam oferecer um atendimento de qualidade a este segmento populacional, assim como está prevista na Lei de Execução Penal- LEP.

Diante das mazelas do Estado, podemos compreender, com o resultado da nossa pesquisa, a dificuldade enfrentada pelos profissionais que atuam neste segmento em busca da ressocialização com o objetivo de reinserir a população carcerária na sociedade, tanto quanto nas dificuldades que são encontradas de eficácia da assistência prestada à população carcerária. Neste sentido, lembramos que não é responsabilidade apenas dos profissionais envolvidos com este trabalho, mas também, das lacunas que existem dentro das instituições junto às políticas públicas existentes. A ressocialização do preso é um tema pertinente e necessário para a discussão, uma vez que podemos identificar que o Brasil está entre os principais países que mais encarcera.

Um outro fator que observamos, a partir do resultado de nossa pesquisa, é o quanto as condições financeiras exercem grandes influências para a criminalidade, podemos constatar através do relato da nossa entrevistada, que devido às dificuldades financeiras que atravessava no período da prisão do seu ex companheiro. A decisão da nossa entrevistada para enfrentar esta situação, foi de entender que “se colaborasse com o tráfico de drogas”, resolveria a sua questão financeira, entretanto, esta não foi a melhor solução, pois esta atitude resultou em sua reclusão.

Percebemos, que os referenciais teóricos do Serviço Social foram fundamentais para nos subsidiar e orientar no nosso trabalho de pesquisa, bem como para poder compreender melhor o objetivo do nosso trabalho, conseguindo assim realizar as análises dos dados obtidos. Entendemos que, não há como realizar uma discussão referente à egressa do sistema prisional, tendo em vista que esta discussão está relacionada a questões sociais e culturais.

A ineficácia da sua realização preocupa, justamente pelo fato de termos um contingente de pessoas reclusas, expostas a um ambiente totalmente deteriorado, sem os devidos atendimentos que a eles deveriam existir. Causando assim tais marcas e enfrentamentos como: psicológicos e físicos, promovendo o grande número de reincidência, devido ao abandono e descaso a essa população, que está sob o aparato do Estado.

Diante da fala do nosso sujeito de pesquisa, não podemos generalizar a prestação dos serviços de assistência e, tampouco, desqualificar o trabalho dos profissionais que atuam neste segmento, ou seja, no campo carcerário, pois sabemos que cada instituição atua em contextos diferentes dentro de suas possibilidades e prioridades. Ressaltamos que o Serviço Social contribui significativamente para a melhoria dos direitos não só da população carcerária, quanto em outros campos buscando atender toda população usuária, dentro do que está possibilitado aos profissionais de cada instituição.

Nessa direção, nossa análise não se encerra aqui, mas, ao contrário, está apenas começando. Há muitos questionamentos permanentes a serem pesquisados, avanços e retrocessos. Muitos caminhos a percorrer necessitando de mais pesquisas e entrevistas com profissionais do Serviço Social para melhor compreender seus enfrentamentos em seus cotidianos, dentro das instituições de atuação.

REFERÊNCIAS

_____. **A Lei de Execução Penal em vigor e as atribuições do Serviço Social no Sistema Penitenciário: conservadorismo pela via da “desassistência social”**. Artigo apresentado no Painel: Serviço social e Sistema Sócio Jurídico no – Congresso Brasileiro de Assistentes Social – 2001.

_____. **Para além da prisão: experiências significativas do serviço social na penitenciária Feminina da capital/SP (1978-1983)**. 2005. Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – São Paulo, 2005.

ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos Ideológico de Estado: Nota sobre os aparelhos ideológicos do Estado**. São Paulo: Edições Graal, 1985.

ANJO, Dexter Oitavo. Exilado sim, preso não. **Revista Consulex**, Brasília, v.17, n. 395, p. 43, jun 2013.

BARROCO, M. L. S. A historicidade dos Direitos Humanos, **Revista PUCviva**, São Paulo, nº 33, 2008.

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. Trad. Torrieri Guimaraes. São Paulo: Martim Claret, 2005.

BITENCOURT, Cezar Roberto **Falência da pena de prisão: causas e alternativas**. 3. ed. São Paulo: Saraiva: 2004.

BRASIL. **Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm>. Acesso em 05 Abr. 2013.

BRASIL. **Mapa do Encarceramento: os jovens do Brasil**. Brasília: Qualidade gráfica e editora, 2014.

CAMARGO, Maria Soares. **A prisão**. Revista Serviço Social & Sociedade nº 33, São Paulo: Cortez, 1990.

Carvalho Filho, Luiz Francisco. **A prisão**. São Paulo: Publifolha, 2002.

CARVALHO, S. **Penas e Garantias**. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2008.

CASTRO, Myriam de et al. **Preso um dia, preso toda a vida: a condição de estigmatizado do egresso penitenciário**. Temas Imesc. (Soc. Dir. Saúde), v. 1, n. 2, p. 101-107, 1984.

CHIES, Luiz Antonio Bogo. **As prisões em São Paulo: 1822-1940**. SALLA, Fernando. Sociologias, Pot Porto Alegre, n.11, June 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S151745222004000100014&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 15 ago.2012.

CONNECTAS, Direitos Humanos. **Relator da ONU diz que STF deveria restringir uso de 'solitárias' em prisões brasileiras. 2013.** Disponível em: <<http://www.conectas.org/pt/acoes/justica/noticia/relator-da-onu-diz-que-stf-deveria-restringir-uso-de-undefinedsolitariasundefined-em-prisoos-brasileiras>>. Acesso em 28 jun 2013.

COSTA, Alexandre Marino. **O trabalho Prisional e a reintegração do detento.** Florianopolis, Insula, 1999.

DORNELLE, João Ricardo W. **O que são direitos humanos.** 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 2006.

ESTEVÃO, Ana Maria Ramos. **O que é Serviço Social.** 3 ed. São Paulo: Brasiliense, 1985.

FALCONI, Romeu. **Sistema Presidial: Reinserção social?.** São Paulo: ícone, 1998.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Estratégias em Serviço Social.** 5. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Saber profissional e poder institucional.** 6 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir.** 10. ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

FREITAS, J. A. M. de. **O sistema prisional brasileiro e a psicologia.** Artigosjurídicos. Disponível em: <<http://www.advogado.adv.br/estudantesdedireito/federal/ufrn/josealeixonmoreiradefreitas/sistemaprisional.htm>>. Acesso em: 22 ago. 2009.

GARLAND, David; ITURRALDE. Os Limites do Estado Soberano: estratégias de controle do crime na sociedade contemporânea. In: CANÊDO, Carlos; FONSECA, David S. (Org.). **Ambivalência, Contradição e Volatilidade no Sistema Penal:** leituras contemporâneas da sociologia da punição. Belo Horizonte: UFMG, 2012.

GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos.** 2.ed. São Paulo: Perspectiva, 1987.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada.** 4. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1988.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na contemporaneidade:** trabalho e formação profissional. 14 ed. São Paulo, Cortez, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Villela: **O Serviço Social na Contemporaneidade:** trabalho e formação profissional, 7º ed. Cortez, 2004, 20, 123p

LEI execução penal, nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.html

LEITE, Fabiana Lima. **Prevenção Social à Criminalidade**. A experiência de Minas Gerais. Expediente do Governo de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2009.

MARCÃO, Renato Flávio. **Curso de execução penal**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2011

MARTINELLI, Maria Lúcia. **Pesquisa qualitativa: elementos conceituais e teórico-metodológicos. Encontro de Pesquisadores do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional**. Campos dos Goytacazes, n. 1, p. 8-15, out. 2005.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **Serviço Social: identidade e alienação**. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

MARTINS, D. **A mulher no sistema carcerário. 2001**. Disponível em: www.nossacasa.net/recomeco/0016.htm. Acesso em: 6 mar. 2009.

MARX, K; ENGELS, Friedrich: **Manifesto do Partido Comunista**. São Paulo: Sundermann, 2009.

MINAYO, Maria C.S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Abrasco, 2000

MIRABETE, J. E. **Execução Penal**. São Paulo: Atlas, 1992.

MOURA, M. J. de; FROTA, M. H. de P. Dilacerando os fios, tricotando às avessas, construindo a trama: **Mulher, tráfico de drogas e prisão**. Revista Público e o Privado, 2006. Disponível em: http://www.politicasuece.com/mapps/arquivos/materias/mapps_4%20Jurema%20e%20Helena%20Frota_56.pdf. Acesso em: 24 abr. 2009.

NETTO, J. P. **Capitalismo monopolista e serviço social**. São Paulo, Cortez, 1992.

NETTO, José Paulo. **A construção do projeto ético-político do Serviço Social**. Brasília. 1999.

PEDROSO, R.C. **Violencia e Cidadania no Brasil – 500 anos de exclusão**. São Paulo: Ática, 1999.

PEDUZZI, Pedro. **Superlotadas, prisões brasileiras não fazem separação adequada de detentos**. 2013. Disponível em: <http://www.brasildefato.com.br/node/13379>. Acesso em: 28 Jun 2013.

PELLIZZER, Olema Palmira. **História do Serviço Social**. Canoas: ed. ULBRA, 2008.

- QUEIROZ, Nana. **Presos que Menstruam**. A brutal vida das mulheres- tratadas como homens nas prisões brasileiras editora Record Brasília, DF, Brazil.2015.
- RODRIGUES, M. L. ; FARIAS, M. H. L ou MONTEIRO, M. H. L. F. **O Sistema Prisional Feminino e a Questão dos Direitos Humanos: Um Desafio às Políticas Sociais II**. São Paulo: PC Editorial LTDA, 2010. v. 1. p. 9-78.
- ROLIN, Marcos. **A Síndrome da Rainha Vermelha: Policiamento e Segurança Pública no Século XXI**. 3ª. Ed. Rio de Janeiro, Zahar, 2012.
- SALLA, Fernando. **As prisões em São Paulo: 1822-1940**. 2ª ed. Ammablume, São Paulo: Ammablume, 1999.
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Administração Penitenciária. **Museu Penitenciário Paulista**. 2013. Disponível em: <<http://www.sap.sp.gov.br/common/museu/museu.php>>. Acesso em: Jan 2013.
- SAVAZZONI, Simone Alcantara. **Contrastes entre o regime prisional legal e a realidade do sistema carcerário no Estado de São Paulo**. 2010. Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC, São Paulo, 2010.
- SEQUEIRA, Vania Conselheiro. **Vidas abandonadas crime, violência e prisão**. 2005. Tese (Doutorado) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC, São Paulo, 2005.
- SILVA, M. Ozanira da Silva e (Coord.). **O Serviço Social e o popular**. São Paulo: Cortez, 1995.
- TORRES, Baena, D. e Tanos,K. **Egresso Prisional versus preconceito**. in: CBAS,11., 2004, Fortaleza. **Anais...** Fortaleza: 2004.1 CD-ROM.
- VARELLA, Drauzio. **Carcereiros**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012
- WACQUANT, Loic. **E A Questão Penal no Capitalismo Neoliberal** / Vera Malaguti Batista (organizadora); Sergio Lamarão (tradutor). – Rio de Janeiro: Revan, 2012.
- YAZBEK, Maria Carmelita. **Classes subalternas e assistência social**. São Paulo: Cortez, 2009
- YIN, R.K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

ANEXO A- TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO-TCLE

Declaro para os devidos fins, por meio deste termo, que concordei em autorizar entrevistas necessárias para colaborar com o estudo intitulado “A MULHER EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL” desenvolvido pelas graduandas, em Serviço Social pela Universidade Unisa, Camila Bahia da Silva e Joice Cristina Ferreira e orientado pelo Professor Mestre James Alan dos Santos Franco, professor da mesma instituição, com endereço à Rua Isabel Schmidt, 349 Santo Amaro São Paulo-SP com coordenador Emanuel Freitas, telefone(11) 2141-8500.

Esclareço que fui informada em relação aos objetivos do estudo, que são estritamente acadêmicos, e afirmo que autorizei a pesquisa de livre e espontânea vontade, sem receber qualquer incentivo financeiro ou ter qualquer ônus, tendo como finalidade exclusiva a de colaborar para o bom termo da pesquisa.

Estou ciente, ainda, que as minhas informações poderão ser incorporadas ao estudo, considerando e respeitando as normas relativas à Ética, no que se referem à pesquisa que envolve seres humanos, normas essas estabelecidas pela Comissão Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde.

Ainda caso eu tenha dúvidas, poderei contatar as pesquisadoras responsáveis ou seu orientador. Esclareço ainda que terei uma cópia assinada deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, conforme recomendação da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP.

A justificativa informada pelas graduandas é que as dificuldades e angustias sofrida pela mulher que esteve em cárcere as mesmas esperam por esta entrevista aprofundar a discussão e reflexão sobre os entraves que atualmente tem passado a mulher egressa e com isso, poder compartilhar minhas experiências e assim podendo ter uma aproxima da realidade e de meus enfrentamentos contribuindo assim para a pesquisa acadêmica, apontando caminhos para melhoria e aperfeiçoamento das atuais políticas pública.

Diante da presente justificativa me foi esclarecido que o objetivo é mostrar os desafios que eu mulher egressa do sistema prisional enfrenta em seu cotidiano e apresentar como é o trabalho do Assistente Social durante o processo de

ressocialização e qual foi a Assistência prestada no período em estive reclusa junto à população carcerária.

Estou ciente e de acordo que na entrevista pretendem-se utilizar um questionário básico apoiado em teorias e hipóteses que se relacionam ao tema de pesquisa, e assim registrar a partir do meu discurso livre e coerente, utilizando assim um material de apoio como gravações e filmagens em um local sugerido e acordado entre ambas as partes e ficaram em posse das graduandas.

Fui informada de que estarão presentes as graduandas do Serviço Social Camila Bahia Silva e Joice Cristina Ferreira e eu entrevistada sugerida para a pesquisa do Trabalho de conclusão de curso das mesmas. Existindo ainda a possibilidade de intervenção por minha parte caso eu não queira responder a qualquer pergunta do questionário.

Não há benefício direto a mim, pois se trata de um estudo de caso e por se tratar de uma entrevista onde os envolvidos são seres humano todas as partes estão de acordo a dar inicio as entrevistas na data que ainda será agendada assim nos responsabilizando pelos possíveis riscos se houver.

Finalizando assim esclareço também que fui informada de que posso me retirar dessa pesquisa a qualquer momento, sem sofrer quaisquer sanções ou constrangimentos.

São Paulo, _____ de _____ de 2015.

Responsável pela instituição

Pesquisadoras

Orientador

Se você concordar em participar desta pesquisa assine no espaço determinado abaixo e coloque seu nome e o nº de seu documento de identificação, permanecendo em seu poder uma via deste termo.

Nome: (do (a) participante)
Doc. Identificação:_____

APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO

Solicitamos a sua colaboração para a pesquisa do estudo “A MULHER EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL” esclarecemos que a sua contribuição será de livre e espontânea vontade tendo como finalidade exclusiva a de colaborar para o bom termo da pesquisa, e será utilizada para os objetivos do estudo, que são estritamente acadêmicos.

Nome do usuário entrevistado:

Assinatura do usuário Entrevistado: _____

- 1) Qual a sua idade?
 18 à 29 30 á 39 mais de 40
- 2) Qual seu nível de escolaridade?
 Não Alfabetizado Fundamental Médio Superior
- 3) Você trabalha atualmente?
 Sim Não Qual a profissão?
R: Narrativa da egressa... Supervisora de promotores de vendas
- 4) Você tem filhos?
 Sim Não Qual a idade?
- 5) Por quanto tempo esteve reclusa?
- 6) Em qual artigo você foi enquadrada e condenada? Pode descrever como foi tratada durante a prisão, processo e período de cárcere?
- 7) O que a levou a cometer esta contravenção? Teve influencia de alguém? Pode descrever melhor?
- 8) Existe algum familiar em situação de reclusão? Por qual delito?
- 9) Em que situação você procurou o Serviço de Assistência Social após seu egresso e como foi atendida? Descreva.
- 10) No período em que esteve reclusa você teve algum acompanhamento de um profissional do Serviço Social dentro do Sistema Penitenciário?
 sim Não Quais?
- 11) Qual a sua opinião sobre o Estado e a Sociedade?

- 12) Conhece algum serviço ou projeto de ressocialização voltado especificamente a população feminina egressa do sistema prisional?
() Sim () Não Qual?
- 13) Se conhece, já utilizou de algum destes serviços? Pode descrever?
() Sim () Não
- 14) Como foi a sua ressocialização no processo de superação?
- 15) Em sua reinserção social quais foram os enfrentamentos para sua recolocação profissional?
- 16) Como resgatou sua autoestima e qual foi o tratamento recebido pela sociedade e pela sua família?